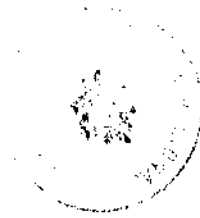


Reg. 1109

E 2074/8.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROGRAMA DO III GOVERNO  
1984-1988



I

UM PROJECTO POLÍTICO

DEMOCRATICAMENTE DEFINIDO, MAIORITARIAMENTE ACEITE

---



O regime constitucional de autonomia política, administrativa e financeira estruturado em 1976, com fundamento nas históricas aspirações autonomistas do povo açoriano, nas características culturais, económicas e geográficas, e posteriormente desenvolvido pelo Estatuto da Região, bem como pela primeira revisão da Constituição da República, veio conferir à experiência açoriana um significado, uma projecção, uma criatividade e uma esperança jamais igualadas. A autonomia contribuiu decisivamente para o enriquecimento da cultura e da economia açorianas. Firme no propósito de um dia mudar radicalmente o sentido e a forma de vida, para assim ganhar o futuro, o povo dos Açores venceu o desafio da unidade e da solidariedade, criando e pondo a funcionar pela primeira vez em quinhentos anos de história um parlamento e um só governo democraticamente eleito para todo o Arquipélago: tinha assim assegurado a **unidade**.

Unidas politicamente as ilhas foi possível, sob o velho lema "livre administração dos Açores pelos açorianos", desdobrar a soberania nacional no verdadeiro poder regional exercido de forma consequente por órgãos de governo próprio — democraticamente representativos: tinha-se conquistado o **autogoverno**.

Começava uma nova etapa, desta vez decisiva, na história centenária destas ilhas atlânticas, situadas entre o novo e o velho Mundos, mas sem pertencer completamente a nenhum deles. Ilhas que foram humanizadas por gentes de várias nacionalidades e origens que um substrato comum, formado a partir de complexos factores de natureza geo-sócio-política, congregou ao longo dos séculos numa identidade própria: afirmara-se, uma vez mais, a **açorianidade**.

Tomado o poder de decidir sobre o seu próprio destino, obtido o reconhecimento das suas características culturais e sociais o povo dos Açores lançou os fundamentos de uma sociedade mais autêntica, mais livre, mais justa e mais fraterna, e preparou, sob a liderança do PSD e na linha da social-democracia, uma estratégia própria para o desenvolvimento social e económico do Arquipélago: adquirira-se o **direito à diferença**.

Porém o projecto político global que o PSD concebeu no âmbito do mandato popular, sempre confirmado, assenta ainda na consideração de um outro vector essencial, igualmente histórico e profundamente sentido pela população açoriana. É o que resulta da integração da história dos Açores no processo histórico do Atlântico, da epopeia emigratória do seu povo, do contributo dado em momentos importantes para o progresso e segurança da humanidade, da permanência do valor estratégico do Arquipélago. São factores que transformam os Açores num espaço humano e cultural que ultrapassa largamente os limites do seu território, vocacionando-os para uma missão de articulação entre os continentes europeu e americano. Com a consolidação da autonomia ficara assim demonstrada uma outra dominante açoriana: a sua **atlanticidade**.

Com o progressivo reconhecimento e valorização das características regionais, bem como das potencialidades e talentos locais vão sendo alcançados objectivos de capital importância:

- a quebra do tradicional isolamento e divisionismo;
- o reforço da coesão entre as várias ilhas;
- a preservação dos valores e convicções tradicionais;
- a definição de um modelo de desenvolvimento baseado nos interesses regionais.

Por outro lado, a forma como a autonomia tem sido concretizada, permitiu valorizar vários dos "pontos fortes" da sociedade açoriana:

- a estabilidade político-social;
- a situação e extensão geográfica do Arquipélago;
- os laços de familiaridade com o continente americano desde sempre desenvolvidos, que alargaram as perspectivas de um relacionamento económico e cultural mais promissor;
- a ligação político-institucional à Europa;
- o diálogo institucional com os órgãos de soberania;
- a capacidade do povo açoriano para resistir a efeitos dos cataclismos naturais e para os superar.

Conferido que lhe foi o mandato de desenvolver os Açores e de consolidar a autonomia na formulação que melhor correspondesse à vontade do seu povo, o PSD, ao longo de oito anos, aceitou e venceu as dificuldades que se lhe depararam através da mobilização e cooperação generalizadas que promoveu. Tratando-se de uma tarefa que, mais do que nobres entusiasmos, exigia capacidade, segurança e determinação, o governo sob a liderança do PSD baseou a sua acção no diálogo e na participação de todos, repudiando o espírito de agressividade, desconfiança ou queixa.

Os resultados estão à vista:

- a presença e a vontade do poder central nos Açores foram substituídas pela actividade e determinação dos órgãos de governo próprio;
- o isolamento geográfico e cultural foi substituído pelo estabelecimento de rela-

ções com espaços políticos e económicos externos, bem como pela aproximação das comunidades açorianas;

- o divisionismo foi substituído pela reunião e conjugação de todos os recursos humanos, naturais, técnicos e financeiros, numa enriquecedora experiência sem paralelo na história dos Açores;
- o desprezo pelo desenvolvimento dos Açores foi substituído por um plano de eliminação das assimetrias existentes e de rápido crescimento económico.

Por tudo isto, a vida social e económica nos Açores foi no decurso dos últimos oito anos alvo de profunda transformação. Toda a mutação, de que o governo foi o principal protagonista, ordenou-se tendo em vista a concretização de objectivos imediatos:

- consolidação da autonomia regional;
- unidade do Arquipélago;
- recuperação do atraso económico.

E também de objectivos de longo e médio prazos:

- melhoria do nível e qualidade de vida médio da população;
- redução das dependências externas da Região e da sua vulnerabilidade económica.

O binómio autonomia/desenvolvimento tornou-se um dos temas dominantes da vida açoriana e uma preocupação constante dos jovens órgãos de governo próprio e de tal forma se arraigou que hoje praticamente não há quem não defenda o desenvolvimento dos princípios que o referido binómio encerra, e quem não reivindique para si o mérito de ter conseguido dar expressão real às aspirações autonomistas da população açoriana.

Ficam assim descritas as linhas mestras de um projecto político, renovado nos seus objectivos e na sua forma, capaz de garantir aos açorianos a interpretação fiel da sua vontade, bem como de assegurar a permanência do regime autónómico e democrático, através do exercício integral do poder legislativo próprio, da credibilidade das suas instituições democráticas e do benefício do produto do seu funcionamento.

O projecto açoriano, definido e protagonizado pelo PSD, tem um significado e uma projecção de dimensão nacional. A abertura ao diálogo e cooperação com os órgãos de soberania — nem sempre correspondida infelizmente, apesar dos imperativos contidos na Constituição e no Estatuto — tem sido, e manter-se-á, linha de rumo coerente

dos órgãos políticos da Região.

## COOPERAÇÃO EXTERNA

Em matéria de cooperação externa, a experiência francamente positiva e ímpar obtida ao longo destes oito anos decorridos demonstrou, sem margem para dúvidas, que a participação da Região nos acordos e tratados internacionais que directamente lhe interessam, bem como nas organizações internacionais, e ainda o seu permanente relacionamento com as comunidades de emigrantes açorianos, contribuíram significativamente para a defesa dos direitos regionais e até para a melhoria dos interesses do país no mundo, para o reforço da identidade açoriana e, finalmente, para o prestígio das instituições autonómicas da Região.

Os Açores, pela sua situação geoestratégica, constituem uma Região que não pode estar alheia ao que se passa ao seu redor.

O seu relacionamento externo ocupa assim um lugar de primordial importância na defesa dos interesses da Região e deve basear-se numa política de cooperação externa que proceda à coordenação das acções do Governo Regional com incidência externa.

A este respeito, a Constituição prevê em especial a participação da Região nas negociações de tratados e acordos internacionais que directamente lhe digam respeito bem como dos benefícios deles decorrentes.

O Estatuto refere-se à participação da Região na adesão do País a organizações internacionais e à utilização do território da Região por entidades estrangeiras.

Prevê-se ainda que a participação da Região nas negociações de tratados e acordos internacionais será concretizada através de representação efectiva na delegação nacional, bem como nas respectivas comissões de execução.

Além das responsabilidades conferidas à Região pela Constituição e pelo Estatuto, que se



referem essencialmente à participação em acções da política externa nacional, a Região mantém relações de cooperação muito positivas com outras Regiões do Mundo, desde a Bermuda ao Hawai, desde as regiões periféricas marítimas da CEE às ilhas europeias, em particular.

Uma política de cooperação externa tem de ser entendida na perspectiva do desenvolvimento da economia e da sociedade da Região, em especial, da melhoria da qualidade de vida do povo açoriano.

Tem de estar assim ao serviço dos interesses espirituais, culturais, económicos e políticos da Região.

Através da cooperação externa procede-se ao intercâmbio de culturas e de experiências, podem obter-se recursos de ordem financeira, e é possível recorrer a apoios técnicos fundamentais para o desenvolvimento.

O governo defende como opções mais importantes de uma política de cooperação externa as seguintes:

- o relacionamento com a Europa, nomeadamente através da sua integração nas Comunidades Europeias com respeito pelas especificidades e na perspectiva de desenvolvimento da Região;
- a manutenção de relações privilegiadas com a América do Norte, indissociáveis da presença das comunidades emigrantes nos Estados Unidos e no Canadá, bem como do facto de aquele país utilizar facilidades na Região, nos termos de um acordo do qual a Região também retira benefícios de ordem financeira. É igualmente o caso da França, país a quem também são concedidas facilidades nos Açores e das quais derivam benefícios financeiros;
- a presença de representantes dos Açores em organizações multilaterais internacionais, em especial naquelas onde são discutidos assuntos de maior relevância para a Região, como é o caso daquelas que tratam de assuntos marítimos;
- o desenvolvimento da cooperação em Regiões de características semelhantes aos Açores, em particular com as regiões insulares, a exemplo da cooperação e amizade firmadas já com o longínquo estado do Hawai e com a Bermuda;
- a obtenção de recursos financeiros internacionais que possam completar os que seja possível obter a nível nacional e contribuir para uma desejável diversificação das fontes de financiamento da Região;
- o prosseguimento de uma atitude de dinamismo e receptividade nos contactos

com o exterior, desde que sirvam os objectivos enunciados.

Para melhor cumprimento de tais opções, e tendo em atenção a experiência da última legislatura, o Governo Regional irá seguir a seguinte orientação:

- prosseguimento da representação e da participação efectiva nas negociações para a adesão às Comunidades Europeias tendo em vista a defesa dos interesses da Região, que se encontram identificados e equacionados;
- avançar na institucionalização no âmbito da Administração Regional da estrutura que se ocupa da cooperação externa;
- preparação dos projectos que se candidatarão aos fundos comunitários após a adesão podendo apresentar para a Região receitas significativas;
- defesa dos interesses dos emigrantes açorianos junto das autoridades dos países em que se encontram e prosseguir a acção de acompanhamento que vem sendo realizada;
- participação nos trabalhos das organizações internacionais com maior interesse para a Região, mormente as respeitantes ao mar e à defesa da nossa Zona Económica Exclusiva;
- prosseguimento da cooperação com Regiões semelhantes à nossa, nomeadamente no sentido de concretizar as recomendações aprovadas na Declaração dos Açores, de Março de 1984;
- obtenção de recursos financeiros externos quando necessários e tendo em vista as limitações referentes aos riscos cambiais.

## PODER LOCAL

As autarquias locais constituem uma peça chave no Estado democrático, motivando

os cidadãos para a participação na resolução dos problemas colectivos.

É notável o trabalho realizado pelas autarquias locais açorianas. Os concelhos e as freguesias das nossas ilhas apresentam hoje um aspecto bem diferente, traduzido em inúmeros melhoramentos locais (arruamentos, caminhos, abastecimento de água, urbanização, recuperação de habitação degradada e continuação de novas habitações) e num quadro de qualidade de vida diferente, uma projecção cultural.

Deve destacar-se a presença de muitos jovens nos órgãos do Poder Local, em especial nas assembleias e juntas de freguesia, testemunhando o empenho da Juventude açoriana na construção do seu futuro.

A aplicação da Lei das Finanças Locais não só veio criar condições para o exercício da autonomia local, como permitiu um padrão de afectação regional de recursos públicos e de satisfação de necessidades colectivas diferentes do que seria obtido por via de aplicações da Administração Central.

O regime das finanças locais obedece a dois vectores fundamentais:

- o vector da descentralização que visa “a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias”;
- o vector redistributivo que procede à “necessária correcção das desigualdades entre autarquias do mesmo grau”;

A realização daqueles vectores tem na sua base o princípio da autonomia financeira das autarquias, as quais passam a dispor de património e finanças próprias, cuja gestão fica a cargo dos respectivos órgãos.

O reforço financeiro e a definição de novas e mais amplas competências atribuídas às autarquias, obrigam a um esforço de adaptação considerável por parte dos gestores autárquicos.

A complexidade das áreas de actuação do Poder Local tem originado alguns problemas, que genericamente podem ser divididos em duas grandes vertentes não necessariamente isoladas entre si: a jurídica (problemas de pessoal e funcionamento) e a económico-financeira (carência de verbas, gestão e planeamento).

A escassez de pessoal qualificado nos serviços das autarquias faz com que se atendam as tarefas rotineiras e burocráticas, deixando em segundo plano a programação, execução e controlo da actividade autárquica.

A complexidade de actuações da Administração Local no domínio do investimento,

nomeadamente dimensões, características técnicas e financiamento, levou à necessidade de uma estreita colaboração entre aquela e a Administração Regional, mediante formas de cooperação conducentes à realização de determinadas obras com interesse local que sejam total ou parcialmente da competência dos municípios.

#### MEDIDAS

Com vista à resolução dos problemas apontados o governo irá:

- Cooperar com os municípios em sectores que concorrem para a satisfação das necessidades das populações, nomeadamente na resolução dos problemas mais prementes do abastecimento de água e saneamento básico;
- Cooperar com os municípios na elaboração de programas de acção coerentes e equilibrados, instrumento fundamental no processo de tomada de decisões e capaz de compatibilizar aspirações com recursos locais;
- Cooperar com os municípios na reestruturação técnico-administrativa dos seus serviços, bem como proceder à divulgação e implementação de modernas técnicas de gestão;
- Estudar e reflectir sobre novas formas de organização territorial autárquica;
- Cooperar com os municípios na elaboração de planos de urbanização.

UM MODELO DE SOCIEDADE  
EM LIBERDADE, EM JUSTIÇA, EM FRATERNIDADE, EM DIGNIDADE



O governo orienta toda a sua actuação pelo ideário da social-democracia. Para os problemas específicos dos Açores têm sido definidas soluções inspiradas por princípios humanistas, abertas à defesa dos interesses das classes trabalhadoras mais desfavorecidas. Soluções genuinamente açorianas, acrescente-se.

O governo entende que a sociedade tem o seu fundamento na própria natureza do homem e, por isso, considera que ela forma um todo moral em que os seus membros têm interesses comuns, pelo que devem prestar-se a um mútuo concurso, unindo permanentemente os seus esforços para prossecução mais segura e mais fácil da sua finalidade, que é a de assegurar a todos o máximo de bem estar material e de vantagens espirituais.

O modelo de sociedade que o governo preconiza, no quadro geral de uma opção europeia e ocidental é constituído a partir do respeito pelos direitos do homem, na defesa e valorização da capacidade criadora da iniciativa privada e no associativismo voluntário dos cidadãos. Preservar a autonomia da comunidade perante o Estado e garantir a livre realização individual e comunitária da pessoa humana, quer do ponto de vista político e económico, quer do ponto de vista social e cultural são princípios firmemente aceites.

O governo reconhece igualmente a necessidade indispensável de uma autoridade na sociedade que faça respeitar a ordem, evitar abusos, salvaguardar os direitos de cada um, unificar esforços, garantir a segurança e conseguir o bem estar de todos os seus membros.

A atenção da sociedade e das suas múltiplas formas de organização, deve recair predominantemente sobre os factores qualitativos, pois são estes e não os quantitativos, que cada vez mais determinam o bem estar real. Vivemos numa época de mudança, mas não se assiste, como seria desejável, a um forte movimento de renovação no terreno económico. Esta carência tem sido aproveitada para empurrar os poderes públicos a assumirem uma intervenção crescente na vida económica, cultural e social. Por esta razão é urgente incentivar a criatividade e a qualidade da contribuição de cada um, estimular a inovação social, erradicar os velhos preconceitos liberais ou estatizantes, promover o associativismo.

A iniciativa não pode ser prerrogativa exclusiva dos poderes públicos ou dos indivíduos. Torna-se necessário partilhar essa faculdade com outras entidades, como associações de interesses, colectividades locais, empresas de âmbito local. A pluralidade de iniciativas nos domínios cultural, económico e social deve ser estimulada, para que o

Estado deixe de ser o único intermediário entre a abundância e a carência, a forma privilegiada de resolver vários dos problemas que se põem hoje às colectividades. O espírito de solidariedade humana anima e reforça essas iniciativas, fazendo da social-democracia uma experiência viva nos Açores.

O planeamento económico, no mundo de hoje em constante evolução tecnológica, tem de ser maleável e reflectir o resultado da participação activa de várias entidades: Estado, autarquias locais, parceiros sociais, cooperativas — tal como tem sido experimentado na nossa Região.

No que toca à economia, os objectivos do planeamento não podem deixar de visar o ordenamento do território e o "habitat" humano, mais do que o fornecimento de directrizes aos agentes económicos e financeiros. O sector público deve circunscrever-se aos domínios estratégicos da actividade económica e assumir sempre um carácter supletivo.

A sociedade, deve no entanto, e para a sua própria segurança e independência, ser defendida das ameaças de desagregação perpetradas contra o tecido social ou contra o tecido económico.

Por isso, o governo entende que incumbe aos poderes públicos:

- reconhecer e defender a família, célula primária da sociedade, elaborando leis adequadas, através de múltiplas actuações nos domínios da habitação, da educação, da saúde e da segurança social;
- assegurar a estabilidade económica, incentivando o investimento, prevenindo e reprimindo acções individuais ou organizadas que visem desagregar o aparelho produtivo ou comportem perigo para a autonomia da própria colectividade.

## JUVENTUDE

Até quase ao final da década de 70, assistiu-se a um êxodo dos jovens açorianos, motivado pela ausência de mecanismos de integração da juventude, nos variados campos





de actividade social, económica e cultural. Assim, se por um lado a emigração para os EUA e Canadá afectou a estrutura da produção agrícola do Arquipélago, por outro lado a ausência de um projecto cultural e de uma política de ensino eficaz motivou a partida para o continente de inúmeros jovens que após a sua formação dificilmente encontravam na Região condições para o seu retorno efectivo.

A política de desenvolvimento iniciada em 1976 no Arquipélago pelo primeiro governo regional dos Açores, ao optar pela criação de condições económicas, sociais e culturais — onde se destaca a ampliação da rede escolar e a criação da Universidade dos Açores — veio obstar a essa fuga e desde logo contribuir decisivamente para a fixação dos jovens açorianos na sua terra de origem.

Esta nova situação traz consigo a necessidade de se considerar, neste programa de governo, um capítulo consagrado aos problemas da juventude, dado que esta é, não só a garantia da continuidade do processo de desenvolvimento económico, cultural e social do Arquipélago, como também, constitui uma das suas principais potencialidades. O passo em frente assim dado, corresponde à simpatia e adesão desde sempre manifestadas pelos jovens relativamente ao projecto da social-democracia para os Açores.

A política de juventude defendida pelo governo assenta em três ideias-chave:

- continuação e reforço dos mecanismos de integração social, económica e cultural;
- apoio e desenvolvimento da participação social, política, económica, cultural e recreativa;
- apoio e preparação da juventude açoriana para os desafios que necessariamente esta terá que enfrentar num mundo caracterizado por um rápido processo de mutação tecnológica.

No tocante ao primeiro ponto, continuação e reforço da integração social, económica e cultural são de salientar os aspectos seguintes:

Ao nível social:

- uma política familiar personalista, pois é à família que cabe a primeira e principal responsabilidade na formação das crianças e dos jovens, e atenção especial aos problemas da educação, da formação profissional, do primeiro emprego e do acesso à habitação;
- um desenvolvimento sócio-cultural que passa pela melhoria de qualidade do ensino, pelo desenvolvimento desportivo e recreativo, pela ocupação dos tempos livres e pela igualdade de acesso aos bens da cultura;

- uma política de prevenção da criminalidade juvenil e de reintegração do jovem delinvente que passa necessariamente pela melhoria da acção dos Assistentes Sociais e outro pessoal de apoio nas instituições vocacionadas para um trabalho de prevenção e reintegração da delinquência juvenil.

Ao nível económico:

- o reforço e desenvolvimento dos centros de formação profissional alargando a sua área de acção ao nível do ensino primário e secundário, para domínios de interesse colectivo imediato;
- criação de cursos médios universitários de acordo com as necessidades de desenvolvimento socioeconómico do Arquipélago;
- continuação da política de formação e emprego, facilitando o acesso ao mundo do trabalho por parte dos jovens;
- apoio ao associativismo juvenil nas áreas económicas, nomeadamente ao nível do cooperativismo agrícola, habitacional e profissional;
- apoio à mobilidade geográfica de mão-de-obra qualificada ou em fase de qualificação, no quadro de cada ilha e no conjunto do Arquipélago.

Ao nível cultural:

- reforço das medidas tendentes ao efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória;
- apuramento da qualidade do ensino, desde o pré-primário ao universitário, e criação de cursos médios universitários nas áreas de desenvolvimento prioritário do Arquipélago;
- continuação e aperfeiçoamento dos mecanismos correctores de acesso aos bens da cultura por parte dos jovens das diferentes ilhas (bolsas de estudo, facilidades de transportes, residenciais de estudantes, etc.);
- apoio ao associativismo cultural juvenil nas diferentes áreas de natureza cultural e recreativa (agrupamentos de teatro, conjuntos musicais, grupos folclóricos, etc.).

No tocante ao segundo ponto, apoio e desenvolvimento da participação dos jovens nos diversos campos da actividade económica, social e cultural, o programa de governo, como instrumento de realização de um modelo de sociedade onde o equilíbrio entre a participação do Estado e a autonomia da sociedade civil é o cerne da concretização de qualquer política, assume, neste particular, a seguinte ordem de prioridades:

- realização plena do jovem pela participação consciente num projecto da sociedade em liberdade e em justiça social;
- criação de condições que propiciem o aparecimento da criatividade do jovem nos mais variados domínios da acção social;
- estímulo ao associativismo e cooperativismo como forma avançada de participação social nos campos económico, cultural e político.

Finalmente, este conjunto de objectivos definidos anteriormente, situa-se no campo mais vasto do desenvolvimento da sociedade açoriana, enquadrado por um projecto político que valorizando o passado, analisando o presente, prevê e cria condições, para que, no futuro, se caminhe para uma sociedade mais autónoma, mais livre e mais solidária.

## DESPORTO

O governo considera que a prática do desporto faz parte da educação integral do jovem, constitui um importante factor de aproximação e convivência entre comunidades geograficamente separadas e representa uma condição basilar de promoção do próprio homem.

Assim, o governo não pode deixar de ter em conta, quanto à política para a juventude, o objectivo firme de facilitar o acesso à prática do desporto, através da confirmação da criação de recintos desportivos adequados e da organização de manifestações desportivas nas diferentes modalidades por que os jovens se interessam. A valorização e o alargamento da prática do desporto bem como a sua promoção no seio da juventude constituem uma meta que se procurará consolidar no próximo quadriénio.

## ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

O governo tomará as medidas convenientes e oportunas para que o Ano Internacional da Juventude | 1985 — seja condignamente assinalado na Região, mediante a concepção e execução de um programa alusivo, incluindo manifestações culturais e desportivas em todo o Arquipélago.

Para assinalar ocasião tão significativa e sublinhar o papel dos jovens no prestígio dos Açores, deverão ser aperfeiçoados os mecanismos de planeamento desportivo, tendo em vista preparar, em modalidades seleccionadas, atletas e equipas em condições de competir no exterior.

## O AMBIENTE E A QUALIDADE DE VIDA

O desenvolvimento pretendido para os Açores não se limita a meros aspectos quantitativos de ordem económica. O que se pretende sim, é que o desenvolvimento constitua um meio eficaz para o progresso social e cultural dos açorianos, em suma para a sua qualidade de vida.

Para que tal seja um facto é necessário não perverter as condições privilegiadas de que a Região dispõe neste domínio (longe da poluição industrial e da pressão urbana), sem que isso signifique imobilidade em relação ao desenvolvimento indispensável à formação de riqueza.

Deste modo há que acompanhar, cuidadosamente e com uma preocupação de defesa e melhoria do Ambiente, todas as acções de desenvolvimento, de forma a que este não venha a representar o oposto do que se pretendia.

Há igualmente que prosseguir em relação ao meio ambiente uma actuação vigorosa em relação às ameaças que provêm do exterior, em especial, no que diz respeito à nossa Zona Económica Exclusiva.

Assim, o Governo Regional seguirá neste campo as seguintes orientações:

- prosseguimento dos trabalhos de ordenamento do território, com o objectivo de cada actividade ter a localização mais apropriada às suas características e à sua função no processo de desenvolvimento;
- resolução progressiva dos problemas de saneamento básico de forma a melhorar a salubridade geral do Ambiente;
- gestão eficaz das reservas criadas ou a criar, de forma a que possam desempenhar o seu papel na cultura e no lazer das populações e de repositório do Ambiente Natural dos Açores;
- continuação das diligências tendo em vista a revisão da Convenção de Londres sobre imersões no mar, no sentido de os resíduos nucleares deixarem definitivamente de ser colocados no mar, em especial em locais próximos da ZEE dos Açores;
- a preservação de espécies que, por estarem em risco de extinção, mereçam protecção especial;
- prosseguir as acções em curso de preparação de legislação e reforço da fiscalização no sentido de assegurar a qualidade de vida das populações (polui-

ção sonora, por exemplo), bem como de sensibilização para os problemas do Ambiente, nomeadamente em relação à juventude.

## PROTECÇÃO CIVIL

### OBJECTIVOS

Um esquema global de protecção civil, passa pela sensibilização das populações, à temática da protecção civil, pela elaboração do Plano Básico de Emergência e sua articulação com o Plano de Operações de Sobrevivência, com o Plano de Emergência para Gestão dos Recursos Humanos e com o Plano Preliminar de Emergência e Telecomunicações. A instalação do Serviço Regional de Protecção Civil e a estruturação das Comissões Locais de Protecção Civil, envolvem também a inventariação dos recursos e meios disponíveis e bem assim das carências existentes, a implementação da rede operacional de vigilância sísmica e vulcânica, a aquisição de material de reserva, o levantamento fotogramétrico, a elaboração de estudos de carácter científico, a formação profissional, a microfilmagem de documentos e concessão de subsídios a diversas entidades.

Assim, os objectivos para os próximos quatro anos são:

- implantação do Serviço Regional de Protecção Civil, nomeadamente instalação de estruturas locais de apoio;
- criação de Associações de Bombeiros Voluntários tendo em vista a total cobertura da Região em caso de incêndio, enxurradas, etc., e servir de coluna vertebral ao S.R.P.C. com instalações, algum equipamento e meios humanos de base;
- sensibilização das populações para a temática da protecção civil.

## MEDIDAS

Tendo em vista atingir os objectivos que ficam definidos, adoptar-se-ão as seguintes medidas:

- preparação de um conjunto de estudos científicos, recolha e tratamento sistemático de dados sísmo-vulcânicos, levantamento de recursos, meios e carências cujo conhecimento completo e actualizado é imprescindível para a prevenção ou gestão de situações de emergência;
- apoio a diversas entidades cuja prestação de serviços se revele útil no campo da protecção civil;
- elaboração do Plano Básico de Emergência e sua complementação com o Plano de Operações de Sobrevivência e com o Plano de Emergência para a Gestão de Recursos Humanos;
- implementação do Plano de Telecomunicações;
- instalação das Comissões Locais de Protecção Civil;
- implementação da rede 115 na Região e dos meios de telecomunicações apoiadas nos C.T.T. como rede complementar da rede rádio da protecção civil, base do controlo e direcção das operações de protecção civil na Região;
- apoio financeiro às Associações de Bombeiros dotando-as de instalações e equipamento adequados;
- instalação da rede operacional de vigilância sísmica e vulcânica;
- elaboração da carta sísmo-vulcânica da Região;
- identificação, definição e estudos históricos de catástrofes naturais, investigação sobre cinzas vulcânicas e estudos sobre nascentes e protecção contra a poluição;
- estudo do comportamento sísmico dos edifícios mais importantes e definição de uma política global de recuperação e reconstrução;
- introdução da temática de Protecção Civil nos estabelecimentos de ensino e sua divulgação através dos meios de comunicação social;
- apoio a entidades privadas na aquisição de meios técnico-científicos no campo da protecção civil.

## RECONSTRUÇÃO

No sentido de debelar os nefastos efeitos provocados pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980, o Governo Regional criou, de imediato e para dar resposta pronta e eficaz, o Gabinete de Apoio e Reconstrução – GAR que, progressivamente foi dotado de meios humanos, financeiros e técnicos.

Os estragos causados pelo sismo de 1.1.80 são sobejamente conhecidos de todos, assim como a sua recuperação que se encontra bem patente a quem, de olhos abertos, contemple as tão martirizadas ilhas. Num esforço conjunto e conjugado, populações e Governo conseguiram reunir esforços a executar inesquecível e jamais igualada obra.

Os prejuízos, avaliados a preços de 1980, rondaram os 20 milhões de contos, tendo sido atingidos (com grau variável de destruição) mais de 15 500 fogos, perto de 30 firmas comerciais e 80% do património religioso; ficaram desalojadas mais de 21 mil pessoas.

A extensão da catástrofe levou a que chegassem à zona sinistrada manifestações de solidariedade das ilhas irmãs, do restante território nacional, das comunidades de emigrantes e de alguns países amigos, com especial destaque para os E.U.A.

Apoios legislativos e outros, foram gradual, progressiva e atempadamente criados.

A resposta das populações, devidamente articulada com os apoios governamentais, foi francamente positiva.

Passados que são quase cinco anos sobre o triste evento, encontra-se reconstruído à volta de 85% do parque habitacional afectado, a par dos quase 1 000 fogos construídos sob a orientação directa do Governo Regional.

Para que os sinistrados melhor conseguissem executar a sua tarefa foram-lhes concedidos materiais de construção no valor global de mais de 1 milhão e trezentos mil contos; apoios financeiros (linhas de crédito especiais) autorizados até cerca de 9 milhões de contos (os levantamentos rondaram, contudo, 69% sendo o restante oriundo de aforros pessoais) e prestado apoio técnico, a par dos trabalhos de brigadas de limpeza e demolição de escombros especificamente criados.

Pode dizer-se, sem exagero, que a grande tarefa de Reconstrução está em vias de concluir-se.

Assim, o governo aponta como principais medidas a executar ainda:

- extinção do GAR – Gabinete de Apoio à Reconstrução – com garantia de fiscalização e apoio técnico às obras em curso;
- prosseguimento das obras de recuperação do património artístico e arquitectónico e de edifícios públicos e de interesse público;
- conclusão e manutenção dos bairros especificamente construídos para sinistrados;
- medidas especiais para a reconstrução da zona classificada da cidade de Angra do Heroísmo.

Sobre a penúltima medida pretende-se criar uma secção específica sob a responsabilidade da SRES, para desempenhar tais funções, cumulativamente com as referentes ao restante património habitacional do Governo Regional, evitando a sua deterioração e promovendo a respectiva alienação em favor dos particulares interessados.

#### COMUNICAÇÃO SOCIAL

As experiências e resultados obtidos no âmbito da comunicação social, durante a vigência dos I e II Governos Constitucionais da Região, permitem traçar orientações que, em parte, reforçam e corrigem as anteriormente adoptadas e por outro lado, apontam para novas medidas mais consentâneas com as realidades geográficas e demográficas da Região, encarada na sua dimensão insular e mundial.

Considera-se fundamental a manutenção dos esquemas de apoio existentes, aos órgãos de comunicação social da Região, tanto privados como do sector público. Com integral respeito da liberdade de informação, essencial na sociedade democrática, foi possível ajudar os jornais, a rádio e a televisão em moldes reconhecidos unanimemente como exemplares e inexcusáveis.

Para além disso, a política do governo para a comunicação social, em termos genéricos, é orientada para as áreas da formação profissional, da reestruturação das empresas, da qualidade da informação, das agências noticiosas e do apoio às Comunidades



de emigrantes oriundos dos Açores.

#### FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Neste domínio, os objectivos para que se aponta são:

- melhoria da qualidade de informação nos órgãos de comunicação social;
- sensibilização de estudantes para a profissão de jornalista;
- divulgação de conhecimentos entre os profissionais tipográficos;

As medidas a implementar para o cumprimento destes objectivos são:

- promoção anual de cursos de jornalismo, a ministrar a alunos oriundos dos cursos das escolas secundárias;
- acesso de profissionais da comunicação social aos cursos indicados.
- continuação da concessão de bolsas de estudo a profissionais da comunicação social privada, escrita ou falada, para estágios de três meses em órgãos de comunicação social de reconhecida competência do Continente;
- continuação da reciclagem de profissionais de outras áreas ligadas indirectamente à comunicação social.

#### REESTRUTURAÇÃO DAS EMPRESAS

No que respeita à comunicação social escrita, a modernização dos parques gráficos é tarefa que se considera fundamental para o futuro dos Órgãos da Comunicação Social, pelo que o governo aponta para as diligências necessárias junto dos empresários, para, associando-se reestruturarem as respectivas empresas, no sentido da criação de parques gráficos capazes de darem resposta aos vários títulos em circulação.

Quanto à rádio e televisão, preconiza-se garantir a cobertura integral de toda a Região, qualidade dos programas e isenção.

#### QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A experiência adquirida pelos I e II Governos aconselha a que devam continuar as acções até agora empreendidas, de modo a se fazer chegar a todos os recantos da Re-

---

gião uma informação actual, de modo a empenhar todos os Açorianos na tarefa de construção e aproximação entre as nove parcelas do Arquipélago, através de um papel educativo e de divulgação de conhecimentos.

#### AGÊNCIAS NOTICIOSAS

Responsáveis pela maior parte informativa da imprensa escrita, radiofónica e televisiva nos seus noticiários nacionais e internacionais, as Agências noticiosas merecerão uma atenção especial por parte do Governo. Essa atenção traduzir-se-á no diálogo com as administrações, sensibilizando-as para um correcto desempenho das suas actividades na Região, estabelecendo formas de cooperação no envio de notícias para os nossos emigrantes, bem como a nível nacional.

#### APOIO ÀS COMUNIDADES DE EMIGRANTES

Além das acções já levadas a efeito, o Governo propõe-se dinamizar muitas outras que garantam aos núcleos de emigrantes oriundos dos Açores uma programação e informação condizentes com os seus anseios e aspirações de se manterem devidamente informados e conhecedores da sua terra de origem.

Para a sua concretização:

- estabelecer-se-á um diálogo cada vez mais vivo entre os Órgãos da Comunicação Social da Região e os das Comunidades, sempre no intuito de se aproximar os Açorianos residentes e não residentes, através do intercâmbio de uma informação regular e actual e de programas culturais, sociais e turísticos que contribuam para o conhecimento recíproco das várias comunidades, sem prejuízo de uma maior abertura ao mundo, aos seus progressos e aos seus problemas.
- incentivar-se-á a produção de programas televisivos e radiofónicos com uma certa periodicidade, versando temática regional susceptível de interessar as comunidades;
- apoiar-se-ão e incentivar-se-ão as transmissões directas para as comunidades, sobre as mais importantes festividades e outros acontecimentos verificados nas nossas ilhas, a cargo da RDP e RTP
- auscultar-se-ão, periodicamente, os órgãos de informação das comunidades sobre as suas necessidades informativas e promover-se-á o envio de documentos fotográficos dos principais acontecimentos regionais.

UM COMPROMISSO DE DESENVOLVIMENTO  
VOLUNTARIAMENTE PARTICIPADO, COLECTIVAMENTE ASSUMIDO



## POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

Embora a conjuntura económica nacional e internacional não tenha sido favorável no quadriénio que termina, a economia dos Açores, graças à estabilidade político-social vivida e à tenacidade de acção do Governo, conheceu um novo e substancial impulso de desenvolvimento, recuperando assim do enorme atraso que se verificava antes da autonomia regional.

O investimento realizado pelo Governo durante os quatro anos passados atingiu o montante global de 30 000 000 contos, sem contar com o que as empresas públicas e outros organismos dotados de autonomia financeira realizaram.

Durante o referido período o desemprego existente nos Açores manteve o seu carácter sazonal, não tendo praticamente significado o denominado desemprego de longa duração.

A inflação situou-se a níveis inferiores aos verificados para o restante território nacional. A população presente estabilizou e pela primeira vez, depois de muitas décadas, apresenta uma ligeira tendência para aumentar.

Cresceram as exportações, as remessas dos emigrantes, as receitas do turismo e os depósitos bancários. Baixou significativamente a emigração e o défice habitacional.

O sistema económico regional começou a adaptar-se, embora lentamente, à nova estratégia económica baseada no aproveitamento das potencialidades regionais e na diversificação da produção e dos mercados e num maior equilíbrio económico entre todas as parcelas da Região.

Os incentivos financeiros e fiscais ao investimento entretanto definidos, a criação de parques industriais e de uma zona franca e a melhoria do sistema de transportes permitirão encarar o desenvolvimento do sector industrial com optimismo.

A inexistência de infra-estruturas económicas e sociais e o abandono a que os Açores se encontravam votados pelo poder central condicionaram a orientação dos dois primeiros Planos Económicos aos objectivos, conseguidos: mudança radical nas condições mínimas de progresso; maior equilíbrio intra-regional; fixação da população; rápida melhoria das condições médias de vida.

É sabido que a economia nacional está condicionada pelo desequilíbrio das contas com o exterior e das contas do sector público. A política de estabilização financeira executada, de carácter restritivo, afectou negativamente o ritmo dos investimentos e

do emprego e ameaça atingir o próprio tecido produtivo dado o peso crescente da carga fiscal, o qual se veio juntar a outros factores desagregados da actividade económica em geral. É igualmente conhecido que o elevado nível de endividamento externo português e o movimento inflacionário não permitirão a aceleração imediata do crescimento económico a nível nacional.

No entanto, o enorme esforço de investimento realizado quanto a equipamentos colectivos construídos em todo o Arquipélago tem agora de prosseguir noutras áreas, com o concurso decidido dos agentes económicos e financeiros.

O quadro da referência a nível nacional recomenda prudência e realismo, e conduz-nos a definir opções no sentido da diversificação da produção e dos mercados, do desenvolvimento de sectores em que as economias de escala tenham pouca influência ou relativamente aos quais se possua vantagem de recursos.

A estratégia de desenvolvimento económico para a Região nos próximos quatro anos tem de ter em atenção esse quadro de referência, bem como a anunciada entrada de Portugal na CEE e a necessária preparação no que respeita aos Açores.

No entender do Governo os grandes objectivos a atingir no próximo mandato devem, em síntese, ser:

- redução da dependência externa, mediante o aproveitamento integral dos recursos regionais (agricultura, pescas, energia e turismo);
- aumento do nível de satisfação das necessidades básicas dos estratos populacionais economicamente mais débeis, através de uma adequada política de rendimentos e preços, que reduza a inflação;
- aumento da produtividade, através da modernização do sistema económico regional;
- correcção dos desequilíbrios intra-regionais ainda existentes, através do lançamento de programas integrados por ilha, de modo a serem aproveitados os sectores em que existam vantagens comparativas.

Com o lançamento do III Plano a Médio Prazo iniciar-se-á uma nova fase de promoção do desenvolvimento regional, minimamente auto-sustentado, mediante a dedicação de maior atenção ao investimento reprodutivo, criador de riqueza e de postos de trabalho.

A concretização com sucesso da estratégia económica que o Governo entende ser de definir para os próximos quatro anos, exige, obviamente, medidas precisas e apropria-

das nos domínios da tributação, do sistema financeiro, das empresas públicas, do funcionamento dos mercados de trabalho e de produtos, em síntese, uma nova atitude e determinação perante a necessidade de promover o investimento reprodutivo na Região, uma vez já alcançadas as condições mínimas de desenvolvimento.

Por todas as razões que acabam de ser expostas o Governo entende como prioritárias e de considerável alcance actuações nos seguintes domínios:

- relacionamento com o Governo da República em sede de política económica e financeira;
- sistema fiscal regional;
- racionalização e modernização do sector público administrativo e empresarial;
- saneamento económico de empresas viáveis.

#### RELACIONAMENTO COM OS PODERES CENTRAIS EM MATÉRIA DE POLÍTICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

Neste domínio torna-se necessário avançar em dois sentidos fundamentais:

- aprofundar os poderes próprios dos órgãos regionais em matéria de definição de uma política económica que possa dispôr de todos os instrumentos necessários à sua promoção;
- garantir uma efectiva participação nas decisões económicas e financeiras tomadas pelo poder central e susceptíveis de ter repercussões no território regional.

Um reforço substancial de autonomia financeira regional, prevista aliás na Constituição e no Estatuto, abriria importantes perspectivas futuras e garantiria à Região os instrumentos de que necessita para assegurar uma efectiva direcção da economia açoriana.

A Constituição e o Estatuto são claros em reconhecer à Região o direito a ter o seu próprio plano de desenvolvimento e em atribuir aos órgãos regionais competência exclusiva para a sua elaboração, aprovação e execução.

Para que esse quadro legal tenha plena correspondência na realidade, é indispensável a intervenção da Região em áreas fundamentais para a orientação e coordenação da política económica, como a política de crédito e a política fiscal. Apesar de nos últimos anos terem sido adoptadas algumas medidas e de o Governo Regional ter vindo a de-

envolver uma prática no sentido do aproveitamento pleno de tais medidas, é preciso ir um pouco mais longe e coordenar mesmo o volume de crédito, a sua distribuição pelos sectores prioritários e a mobilização de poupanças.

A criação ou funcionamento de uma instituição financeira que assegure um significativo apoio no exterior, quer no aspecto técnico quer na captação de capitais, e promova a aplicação das poupanças formadas na Região, é de toda a conveniência e constitui uma meta a atingir no próximo quadriénio.

Outra meta institucional, neste domínio, é a que respeita à criação e funcionamento de um órgão de natureza consultiva na área do crédito e cuja missão se exercerá em matéria de coordenação.

Ainda no domínio do reforço dos poderes da Região encontra-se a faculdade, a que é preciso dar expressão prática, de os órgãos de governo próprio da Região executarem uma política fiscal autónoma — questão que se abordará adiante.

Igualmente importante é a necessidade de assegurar uma colaboração mais estável e permanente com o Governo da República em matéria económica, para o que serão accionados os protocolos previstos no art.º 60.º do Estatuto a que deverão abranger outros institutos dependentes do Estado.

Ainda neste campo se empenhará o Governo pela consagração legal do critério de determinação dos custos de insularidade, por forma a conseguir-se um regime estável e sólido de transferências orçamentais que substitua o subjectivismo do actual, tão ao gosto do Governo Central. O direito de a Região ser ajudada financeiramente pelo Estado está constitucionalmente consagrado e deve ser assegurado em termos inequívocos, sob pena de sérias perturbações do Orçamento Regional.

A questão das receitas públicas regionais disponíveis é um aspecto central do aprofundamento da autonomia financeira e tem também por fundamento a contribuição indirecta da Região para a economia e finanças nacionais, que decorre da expressão pecuniária do valor geo-estratégico da região (actualmente traduzida na entrada de centenas de milhões de dólares para reequipamento das Forças Armadas).

#### SISTEMA FISCAL REGIONAL

Vital para o aprofundamento da autonomia regional é a possibilidade de definição pelos órgãos de governo próprio de uma política fiscal autónoma e respectiva gestão, o que implicará a criação de um sistema regional, que seja, nos termos do Estatuto, a adaptação do sistema fiscal nacional às condições específicas da economia açoriana.

A análise de diversos casos de administração insular demonstra, aliás, que com grande



frequência os instrumentos fiscais são utilizados como forma de facilitar o desenvolvimento económico.

A criação nas ilhas de espaços fiscais que proporcionem aos potenciais investidores um tratamento mais favorável do que aquele que poderiam obter noutros territórios constitui um importante estímulo capaz de contrariar algumas das mais significativas barreiras negativas ao investimento e evitar a tendência para procurar regiões com um maior equipamento social, mais facilidade de transportes e maiores mercados.

A criação de um sistema fiscal regional especialmente vocacionado para apoiar e estimular o desenvolvimento económico, parece justificar-se especialmente nos Açores, num momento em que se procura assegurar um maior dinamismo por parte da iniciativa privada.

A resolução do problema financeiro da Região não poderá, aliás, deixar de ser procurada numa perspectiva de longo prazo, já que só o desenvolvimento económico poderá permitir a autosuficiência da Região e assegurar que ela estará em condições de gerar os rendimentos necessários, quer ao sector público, quer ao sector privado.

A opção deverá, porém, ser de prudência como é, de resto, também aconselhado pela experiência de alguns "paraísos fiscais" que se não revelaram aptos a contribuir para um bem estar efectivo das populações num quadro de desenvolvimento económico.

A prudência aconselha a que se não faça um corte brusco com o sistema fiscal nacional, o que colocaria alguns problemas práticos na adaptação dos contribuintes e da própria administração fiscal e mesmo no relacionamento económico com o restante espaço nacional.

De imediato, afigura-se que os passos desejáveis serão a criação de um sistema de incentivos fiscais regionais a ser administrado e aplicado pelos órgãos competentes na Região, em paralelo com a introdução de algumas alterações no sistema fiscal nacional.

Quanto ao sistema de incentivos fiscais regionais, ele será colocado ao serviço da política de desenvolvimento económico, sendo definidas nos planos regionais áreas especialmente favorecidas e sectores de actividades prioritárias.

A integração dos incentivos a conceder nas acções de política económica será também assegurada pela criação de um conselho regional de incentivos fiscais que associe o governo regional e a iniciativa privada na definição da política a seguir e no acompanhamento da utilização feita desses mesmos incentivos.

No entanto, mais do que a simples concessão de benefícios casuísticos, será a alteração das concepções de base em matéria fiscal que poderá funcionar como um estímulo

lo importante ao desenvolvimento económico.

A preocupação essencial em matéria de adaptação do sistema fiscal nacional deverá ser, aliás, a de facilitar o investimento e despenalizá-lo. Neste sentido, no quadro geral de uma redução da carga fiscal, serão tomadas medidas que representem um verdadeiro estímulo e que facilitem o investimento.

A redução geral da progressividade do sistema fiscal no seu conjunto poderá ser acompanhada da abolição dessa mesma progressividade em matéria de contribuição industrial, de uma redução da carga fiscal incidente sobre os lucros dos sócios e sobre os juros dos suprimentos.

A necessidade de impedir a descapitalização das empresas justifica também que se defina um novo regime de reavaliação dos activos por forma a acompanhar o processo inflacionário. Haverá ainda que proceder a uma alteração dos regimes de amortizações, reintegrações e provisões essenciais para o auto-financiamento das empresas.

Prevêem-se medidas tendentes a simplificar o sistema na sua globalidade e atenuar ou suprimir situações de tributação de difícil justificação à luz das exigências da política de desenvolvimento regional.

Por outro lado, os rendimentos provenientes do trabalho serão objecto de cuidadosa atenção por parte do governo com vista à redução progressiva da carga fiscal das famílias que têm como única fonte de receita os rendimentos provenientes do trabalho por conta de outrem.

As reformas pretendidas permitirão moralizar um aspecto importante da vida social da Região, onde o Estado tem de fazer imperar a justiça. Visar-se-á, também e sempre, defender e promover as classes economicamente desfavorecidas.

## CRÉDITO

A orientação geral que o Governo adoptará no âmbito das políticas de crédito e financeira, atentos os poderes e os instrumentos de que a Região dispõe nesta área, tem como objectivo final a adequação quantitativa e qualitativa dos recursos financeiros às necessidades de financiamento da economia regional, no quadro traçado pelas grandes opções do plano de desenvolvimento económico e social dos Açores.

Visando esse objectivo serão efectuados ou promovidos reajustamentos significativos na política regional de incentivos, pela via conjugada do crédito bonificado ou auxílios financeiros directos com os benefícios fiscais, ao investimento produtivo em áreas prioritárias.

A concessão de crédito será preferencialmente orientada para o desenvolvimento de novas actividades com viabilidade assegurada, melhoria da qualidade dos produtos, reorganização e modernização empresariais. A política selectiva de crédito apoiará, em melhores condições, o investimento produtivo e favorecerá o crescimento das exportações.

A relevância do sector da construção civil e o problema habitacional, bem como as necessidades de financiamento para investimento evidenciadas pelas autarquias locais e pelas empresas públicas com sede na Região serão factores a ter em conta na distribuição do crédito.

Complementarmente serão tomadas medidas com incidência especial nos seguintes domínios:

- da organização do sistema de crédito com vista a uma maior eficácia e operacionalidade;
- da cobertura geográfica do Arquipélago — zonas carenciadas — através de formas de representação institucional, simples e com baixos custos de funcionamento;
- do acompanhamento da gestão e funcionamento das instituições de crédito regionais, com vista à sua solidez e viabilidade, e à responsabilização por actos de má gestão;
- de canais entre a poupança e investimento, através da actuação ou eventual estabelecimento de uma instituição financeira especializada e de instrumentos que canalizem as poupanças formadas na Região para o investimento em capital fixo em vista do que poderá ser prestado complemento de capital principalmente durante a fase de lançamento;
- da concessão de crédito, com a finalidade de se erradicarem práticas inadequadas que perigam a estabilidade das instituições através do reforço da acção da inspecção de crédito, realização de auditorias a contas e procedimentos.

Por fim, entende o Governo que o funcionamento de um órgão com funções de natureza consultiva na área do crédito — orientação, distribuição, controlo — e integrado por representantes dos bancos comerciais, das instituições especiais de crédito, do banco central e dos agentes económicos, será conveniente para uma mais efectiva adequação da política de crédito à realidade da Região. Neste campo, o Governo promoverá os encontros e o diálogo necessário, entre as várias entidades interessadas com vista à implantação de uma estrutura com as funções e a composição referidas.

#### ACTIVIDADE SEGURADORA

A implantação na Região do sector dos seguros pode considerar-se aceitável, baseando-se essencialmente na actividade da Companhia de Seguros Açoriana, uma seguradora de multi-riscos, cuja actuação se estende por todo o Arquipélago. Cabe ao Governo, no quadro da legislação geral sobre a matéria, acompanhar a actividade daquela seguradora regional, estabelecendo medidas de controlo e definindo princípios sobre investimentos.

Neste domínio o objectivo do Governo será o de garantir a modernização do sector, uma prestação de serviços adequada e a realização dos investimentos que a actividade seguradora possibilita.

#### PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

O Governo no próximo quadriénio dará sequência à estratégia de desenvolvimento que com acerto definiu para os Açores, intensificando esforços e concentrando meios financeiros na diversificação da produção, no aparecimento de novas actividades, na modernização da economia, na formação profissional e na promoção dos produtos açorianos no exterior. No âmbito sectorial prevêem-se acções concretas dirigidas aos ramos de actividade mais dinâmicos da economia açoriana, especialmente aos que usufruem da vantagem dos recursos regionais.

As diversas acções sectoriais compatibilizar-se-ão tendo em vista o aumento da riqueza e do ritmo de emprego, sobretudo a absorção dos jovens à procura de emprego, e desenvolver-se-ão no sector de turismo, nas áreas da indústria de pesca, da indústria ligeira para exportação e da modernização da agricultura.

A consecução dos objectivos que ficam traçados pressupõe necessariamente a captação de investimentos, e esta a realização de acções de promoção da Região no exterior, bem como a revisão e simplificação do sistema de incentivos fiscais e da própria tramitação burocrática dos projectos de investimento.

As tarefas prioritárias são: a captação de investimentos e o aumento das exportações ou substituição das importações. A execução de tais tarefas requer uma organização adequada, moderna e eficaz que identifique oportunidades de investimento, promova a sua divulgação, dialogue com potenciais investidores e estimule a colaboração entre os vários departamentos governamentais.

Será assim criado um departamento ao serviço, possuidor duma estrutura orgânica muito simples e operacional, com as funções que foram assinaladas e que será o interlocutor privilegiado do potencial investidor nacional ou estrangeiro. Esse departamen-

to ou serviço com as funções de promover e coordenar na Região o investimento poderá recorrer a uma comissão consultiva composta por elementos ou representantes do sector privado, que reunirá periodicamente, com vista a prestar colaboração na preparação de material e acções de promoção, na identificação ou selecção de áreas de recrutamento de investidores, no apoio técnico ou administrativo na definição de estratégias de marketing.

As tarefas prioritárias do referido serviço de promoção e coordenação do investimento serão:

- esquemas especiais de incentivos fiscais;
- simplificação de procedimentos aduaneiros e administrativos;
- sistemas especiais de tarifas relativamente ao transporte de matérias-primas, componentes para equipamento e produtos acabados para novas indústrias;
- aproveitamento da zona franca e parques industriais;
- bases para um acordo para evitar dupla tributação com os Estados Unidos, visando especialmente a atracção do investimento de emigrantes açorianos já naturalizados.

#### RACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

O projecto político de desenvolvimento cultural, social e económico dos Açores, tal como o Governo o concebe, no quadro de uma percepção integral do homem — que é o destino final das tarefas governativas — e de uma estratégia de combate ao síndrome nacional de derrocada, visa a adopção de um novo modelo de desenvolvimento, com a participação solidária de todos os cidadãos, e o lançamento de uma profunda reforma da administração pública, nova nos seus métodos e reformulada nos seus ob-

jectivos.

Entende o Governo que a simplificação, a modernização e a desburocratização do aparelho administrativo constituem uma tarefa primordial e permitirá atingir os seguintes objectivos:

- reaproximar o cidadão da condução dos interesses da comunidade em que se insere;
- respeitar as especificidades locais;
- multiplicar as opções;
- aumentar a produtividade da administração pública regional, com diminuição de custos, através de medidas inovadoras de modernização e racionalização, no âmbito das estruturas orgânicas dos departamentos e respectivas atribuições e competências, da gestão e funcionamento dos serviços e dos recursos humanos;
- minimizar a quantidade de recursos financeiros afectos ao funcionamento da administração.

Com a finalidade de atingir aqueles objectivos, executar-se-ão medidas adequadas, entre as quais se incluem:

- a contenção das despesas públicas com o funcionamento da administração, através da simplificação dos procedimentos administrativos e da aplicação de critérios rigorosos de avaliação do custo e dos benefícios resultantes dos serviços públicos prestados;
- a modernização e rigorosa fiscalização de todos os serviços da administração regional;
- a diminuição da discricionariedade das decisões administrativas;
- as acções promocionais de incentivo a formas de organização local viradas para a resolução dos problemas da comunidade.

O Governo propõe-se realizar, nos próximos quatro anos, uma administração rápida e eficaz, tão perto dos cidadãos quanto possível, reduzida, na área económica aos sectores estratégicos, orientada no campo social para a resolução dos problemas das classes trabalhadoras mais desfavorecidas e dos estratos populacionais mais atingidos pelos efeitos da crise, organizada estrutural e funcionalmente de acordo com a realidade insular da Região.

## SERVIÇOS PERIFÉRICOS

Relativamente aos serviços periféricos do Estado, não regionalizados, que actualmente estão hierarquicamente dependentes do Governo Central, como é o caso, entre outros, dos serviços judiciais, dos serviços aduaneiros e tributários e das forças militarizadas, será proposto ao Governo da República, um sistema de articulação funcional que permite ao Governo Regional definir as missões, fixar objectivos e regras de funcionamento, determinar o volume dos efectivos de pessoal e acompanhar o desenvolvimento da respectiva actividade.

## EMPRESAS PÚBLICAS

Mas não só o sector público administrativo será objecto de medidas que visem minimizar a quantidade de recursos financeiros aplicados e obter maior produtividade. Também o sector público empresarial da Região será alvo de ajustamentos destinados a melhorar o funcionamento geral das empresas públicas.

As empresas públicas que cobrem um leque variado de sectores na Região são em número de sete: Banco Comercial dos Açores, Companhia de Seguros Açoriana, Empresa de Electricidade dos Açores, Sociedade Açoreana dos Transportes Aéreos, Empresa Regional de Parques Industriais, Lotação e Fábrica de Tabaco Micaelense.

Justifica-se já a definição de uma política global, tendente a:

- coordenação efectiva do sector;
- compatibilização dos instrumentos de política económica com incidência nas empresas;
- regime de gestão e responsabilização efectiva dos gestores;
- celebração de contratos programa;
- fixação de objectivos e metas;
- controlo financeiro;
- sistema de transferências financeiras da Região para as empresas.

No quadro da política global definida para as empresas públicas regionais e integrando as medidas de acompanhamento da respectiva actividade, o Governo lançará nos casos em que tal se justifique alguns programas de entre os quais se destaca:

- reajustamento da política de investimentos;
- reorientação da política de pessoal;
- análise cuidadosa da eficiência da utilização dos recursos financeiros e técnicos nas empresas públicas;
- realização de auditorias às contas e procedimentos.

Com este conjunto de acções relativamente às empresas públicas, o Governo pretende que as medidas governamentais relativamente às empresas públicas sejam tomadas de forma clara e precisa nos momentos adequados, por forma a não serem prolongadas situações de desagregação, com todos os prejuízos daí decorrentes.

O Governo entende ainda neste domínio que é necessário adaptar o Estatuto das Empresas Públicas às especificidades regionais.

## COOPERATIVISMO

### OBJECTIVOS

Actualmente encontram-se em funcionamento na Região cooperativas de produção agrícola, de pescadores, de consumo, de habitação, de aproveitamento e transformação de leite e caixas de crédito agrícola mútuo. O movimento cooperativo de aproveitamento e transformação do leite é o mais disseminado e também o mais conhecido.

Em coerência com os ideais da social-democracia, o movimento cooperativo açoriano tem recebido, e deve continuar a receber, significativo apoio. Os sectores aonde já existem cooperativas, pelo desenvolvimento das mesmas e pela criação de novas, e os sectores ainda sem cooperativas, mas com possibilidades de motivarem acções concretas do movimento cooperativo, podem ser relançados com nítido proveito para o po-



vo açoriano e para a economia regional. Assim, são indicados como objectivos prioritários para o período 1985/1988 os seguintes:

- difundir os princípios cooperativos e apoiar o movimento cooperativo existente;
- apoiar o movimento cooperativo regional.

#### MEDIDAS

Para atingir os objectivos tomar-se-ão as seguintes medidas, nos diversos ramos:

##### Cooperativas de Produção e Transformação Agrícola:

- levantamento integral de todas as formas comunitárias de associativismo agrícola;
- produção legislativa adaptada aos actuais condicionalismos;
- criação de estatutos-tipo de carácter normativo, mas não imperativo, para as diversas formas de cooperativas de produção e transformação agro-pecuária;
- formação profissional e técnica dos cooperantes;
- criação de crédito específico tendo em conta os vários estádios de desenvolvimento das cooperativas do sector.

##### Cooperativas de Pescadores:

- criação de linhas de crédito a médio e longo prazos a cooperativas constituídas e a constituir de mestres, motoristas e pescadores;
- apoio directo às iniciativas de cooperativismo que possibilitem a reconversão da pesca artesanal e em pequena escala e permitam um melhor e mais racional aproveitamento dos recursos existentes;
- incentivação do movimento cooperativo entre os pescadores como meio de reconversão da pesca artesanal e em pequena escala;
- criação de estatutos-tipo para cooperativas de pescadores;
- formação profissional e técnica dos cooperantes.

##### Cooperativas de Consumo:

- realização de diversas acções no campo da formação de dirigentes, técnicos e associados;
- promulgação de legislação no domínio do associativismo cooperativo de modo a encontrar-se solução para os problemas mais importantes que existem no domínio dos abastecimentos;
- fazer participar as cooperativas de consumo criadas e a criar na política activa de preços a nível regional;
- criação de crédito apropriado de modo a poderem ser vencidas as dificuldades de tesouraria e a dependência alheia.

#### Cooperativas de Habitação:

- cedência de terrenos urbanizados;
- participação ou mesmo fornecimento de projectos de construção;
- apoio técnico e fiscalização das obras;
- conferir às cooperativas de habitação criadas e a criar os meios legais e técnicos que lhes permitam atingir os seus objectivos.

#### Caixas de Crédito:

- desenvolvimento do movimento em todas as ilhas;
- criação de mecanismos legais que tornem o crédito mais flexível;
- apoio técnico para análise e controlo do crédito de modo a obter-se uma maior racionalidade.

## RECURSOS HUMANOS

### OBJECTIVOS

Se em qualquer sociedade os recursos humanos constituem um elemento essencial na promoção do desenvolvimento, no caso da nossa Região, geograficamente isolada e dispersa, de reduzida dimensão e flagelada por uma corrente emigratória que felizmente tem regredido nos últimos anos, eles representam um factor decisivo. Mesmo que assim não fosse é sempre em função dos recursos humanos que o desenvolvimento económico deve ser medido e orientado.

Importa ainda reconhecer que a população activa desempregada ou em situações de subemprego constitui uma sobrecarga social de elevados custos económicos e orçamentais, do mesmo passo que representa uma potencialidade de desenvolvimento inaproveitada. É essencial aumentar a produção e a produtividade, pela entrada dos recursos humanos inaproveitados ou subaproveitados, promovendo o seu crescimento, dirigindo-o para a satisfação das necessidades da colectividade e conjugando-o com uma política adequada de repartição do rendimento com vista à correcção das desigualdades ainda existentes e ao reforço do poder de compra dos estratos populacionais mais desfavorecidos.

Por essa ordem de razões, reforçará o Governo a sua atenção ao desenvolvimento dos recursos humanos, por forma a viabilizar o objectivo do emprego produtivo, livremente escolhido e remunerador, bem como a promover, na medida do possível, o crescimento económico e a melhoria da qualidade de vida. Procurar-se-á desenvolver os recursos humanos a um ponto tal que o ritmo do progresso económico não seja de algum modo entravado pela falta de trabalhadores com as qualificações necessárias.

Ter-se-á ainda em conta que a progressiva modernização dos métodos e estrutura da economia regional, indispensável para se vencer o atraso económico e concomitantemente uma sequela do processo de aproximação à Europa desenvolvida, exige a mobilidade inter-profissional e geográfica dos trabalhadores. Zelar-se-á para que a formação profissional na sua expressão global (privada e pública) seja suficiente para o conjunto da economia.

Tal circunstancialismo forçará à realização de investimentos consideráveis em acções de formação profissional dirigidas à preparação e qualificação profissionais de jovens chamados a exercer uma profissão ou que a exercem já.

Meracerá igualmente a atenção do Governo a problemática respeitante à conformação da oferta do sistema educativo com a procura derivada do sistema económico, sem

prejuízo da liberdade de escolha de profissão.

Embora o desemprego na Região seja de carácter sazonal, a verdade é que a carência de trabalhadores especializados ou qualificados em ramos de actividades fundamentais para o desenvolvimento económico regional, os moldes tradicionais e bastante desactualizados que caracterizam o exercício de um substancial leque de profissões, respondem pelo baixo rendimento do trabalho e por um elevado número de empregos com características de subemprego, situação que tem exigido uma ponderação e intervenção adequada por parte do Governo em ordem a corrigir satisfatoriamente este estado de coisas.

Acresce que o desemprego abrange, em proporção considerável, a camada jovem da população, em idade pós-escolar, o que reclama a adopção de medidas especiais, visando a solução de problemas de primeiro emprego.

Tendo em atenção o contexto apresentado e a circunstância de grande parte dos jovens abandonarem o sistema escolar sem qualquer qualificação profissional e ainda o facto de só recentemente se terem dado passos concretos no sentido da criação de um sistema de informação e orientação escolar e profissional, os objectivos fundamentais da política de emprego, a médio prazo, são:

- Reduzir o desemprego e o subemprego, intensificando a criação e a manutenção de postos de trabalho;
- Aumentar o nível global de qualificação da mão-de-obra, melhorando as estruturas de formação profissional e estendendo as acções profissionais a outros sectores até então não cobertos pelas opções que actualmente se oferecem.

Tendo em vista a prossecução dos referidos objectivos, atribui-se primordial importância à formulação das diversas políticas sectoriais, que deverão considerar sempre como elemento essencial a variável emprego, bem como à participação na execução da política de emprego dos agentes sociais e económicos mediante a generalização e intensificação dos actos de participação e consulta, abrangendo os parceiros sociais e outras entidades cuja actividade possa influenciar a situação do emprego.

Tendo em conta os jovens desempregados serão tomadas medidas que visem a solução de problemas de primeiro emprego e, bem assim, a passagem da vida escolar à vida profissional, sem sobressaltos e sem consideráveis custos sociais.

Na mesma linha de preocupações são considerados outros estratos populacionais cujos problemas importa minimizar, como é o caso das mulheres, idosos e deficientes. No que respeita ao trabalho das mulheres o objectivo será a eliminação das discriminações de que ainda são alvo no domínio de acesso ao emprego e de carreira profes-

sionai. Em relação aos deficientes as medidas a definir visarão a sua inserção no mercado de emprego em condições de igualdade com os demais trabalhadores, tendo em conta as suas aptidões.

Reconhecendo-se a importância da formação profissional serão definidos e postos em prática programas de formação adequados, admissíveis no quadro geral do sistema educativo, no respeito pela liberdade de escolha de profissão, do lugar de formação e local de trabalho.

Assim, preconizam-se para o próximo quadriénio as seguintes medidas:

- privilegiar, na aplicação de esquemas integrados de incentivos, os investimentos que visem criar novos postos de trabalho;
- aplicar e reforçar as acções de apoio às empresas que embora em situação económica difícil tenham viabilidade, bem como às que concretizam processos de reconversão, com vista à manutenção dos postos de trabalho;
- melhorar o sistema de informação e previsão do mercado de trabalho, bem como o funcionamento dos serviços de colocação de trabalhadores na Região;
- criar estímulos à mobilidade geográfica;
- desenvolver um programa de apoio técnico-financeiro às empresas que pretendam criar serviços de formação ou levar a cabo acções específicas de formação;
- desenvolver esquemas de apoio financeiro a jovens desempregados cuja colocação se ache dependente de determinada preparação profissional e lançar o estágio para jovens no interior das empresas;
- promover acções de formação profissional com carácter de regularidade nas diversas ilhas do Arquipélago de acordo com as necessidades reveladas por cada uma.

## FORMAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAIS

### FUNCIONALISMO REGIONAL:

- introdução de técnicas contemporâneas de gestão e a implementação da filosofia dos orçamentos/programas e contabilidade analítica;
-

- conclusão da reforma da contabilidade local e sua articulação com o plano de actividades, orçamento, contas de gerência e relatório de actividades;
- sensibilização ao nível de dirigentes e quadros intermédios das Administrações Regional e Local para as técnicas modernas de gestão, para a filosofia dos orçamentos/programas e para a contabilidade analítica;
- aperfeiçoamento contínuo do pessoal autárquico, nomeadamente na área da contabilidade local, através da organização de cursos e seminários.

#### DESPORTO:

- formação de quadros (professores, árbitros, treinadores e dirigentes) para toda a Região com base em instalações e equipamentos adequados.

#### SAÚDE:

- formação de base e pós-base para enfermeiros e médicos a qual será complementada pelo aperfeiçoamento constante de todo o pessoal;
- realização de colóquios, seminários, cursos e encontros de profissionais de saúde;
- concessão de bolsas de estudo;
- apoio à realização das Mesas Redondas Médicas.

#### AGRICULTURA:

- realização de cursos visando dar ao agricultor uma melhor formação para gerir mais correctamente a sua exploração, utilizar adequadamente os meios disponíveis e proporcionar-lhes o acesso às inovações técnicas;
- realização de acções de formação nas áreas da contabilidade e gestão da empresa agrícola, ordenha e manejo de vacas leiteiras, enxertadores e podadores;
- realização de cursos de jovens empresários agrícolas, de modo a adquirirem a conveniente formação profissional até à sua instalação;
- estabelecimento de protocolos entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no âmbito do ensino agrícola;
- cooperação com a Universidade dos Açores para a formação dos agricultores.

**PESCAS:**

- participação dos profissionais da Região nos cursos de Mestres do Alto e Costeiro, Contramestre e Marinheiro pescador na Escola Profissional de Pesca de Lisboa;
- realização de cursos na Região, para formação de arrais e motoristas marítimos;
- reciclagem em operação de aparelhos electrónicos com vista à correcta utilização deste tipo de equipamento pelos pescadores;
- especialização no âmbito da operação de instalações de refrigeração do pescado a bordo.

**TURISMO:**

- realização de cursos de formação profissional para candidatos a emprego na indústria hoteleira da Região;
- realização de acções de reciclagem e aperfeiçoamento para empregados do ramo da hotelaria;
- atribuição de bolsas de estudo;
- melhoramentos no núcleo escolar de formação profissional no sector do turismo existente no Centro de Formação Profissional das Capelas.

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA:**

- aperfeiçoamento e actualização de conhecimentos dos gestores e quadros, através dum processo integrado de formação e cooperação com empresas e suas associações representativas;
  - realização de acções de divulgação, sensibilização e formação no domínio da informática, no âmbito do sector público e privado;
  - realização de cursos de formação nas áreas da construção civil, metalomecânicas, electricidade e mecânica automóvel;
  - lançamento de acções destinadas a promover a inovação tecnológica.
-

## PROTECÇÃO CIVIL

- realização de cursos de socorrismo, de socorros e naufragos, de bombeiros e de utilização de equipamento.

## EDUCAÇÃO

### OBJECTIVOS

A educação é a via própria para atingir o equilíbrio e desenvolvimento da sociedade onde, no entendimento do Governo, todos devem ter lugar, consoante as suas capacidades. A educação, como conjunto de ideias-valor capaz de proporcionar ao indivíduo a compreensão e integração no mundo em que vive, tem como primeiro responsável a família.

No quadro desta concepção concretizar-se-á uma política educativa caracterizada por:

- estabelecer reais condições de igualdade nas oportunidades de acesso à educação nos seus vários graus;
- abrir a escola à comunidade, de modo que ela seja uma realidade social profundamente implantada nas populações que sirva e constitua um autêntico pólo cultural;
- consciencializar os açorianos quanto à sua individualidade e raízes históricas da comunidade açoriana e necessidade de cimentar a unidade, que alicerce equilibradamente a Região nas suas parcelas;
- despertar nos açorianos, através do conhecimento das reais potencialidades da Região, um compromisso colectivamente assumido para o desenvolvimento da sua terra;
- imprimir à escola cunho programático de preparação para a vida, assegurando me-



lhores e mais adequadas relações com o mundo do trabalho e incentivando o ensino técnico-profissional;

- entender o desporto como parte integrante do processo educativo e como factor de valorização humana, e, como tal, fomentar o seu desenvolvimento e orientar e acompanhar a sua prática, facultando-lhe, paralelamente, uma diversificada rede de instalações e de equipamentos.

## MEDIDAS

Com vista à prossecução dos objectivos que ficaram enunciados serão adoptadas as seguintes medidas:

- melhorar as condições do ensino primário de forma a obter resultados percentuais mais positivos na primeira fase;
  - proporcionar ao sistema de ensino os recursos humanos e os meios materiais necessários ao seu funcionamento e conducentes a elevar os seus índices de eficácia e de rentabilidade, af se enquadrando, sobretudo, as actividades ligadas à formação científica e pedagógica dos docentes e ao esforço de alargamento e de modernização da rede de estruturas físicas, a dotar com os equipamentos didácticos adequados, recorrendo ainda aos órgãos da comunicação social, incluindo rádio e TV;
  - apoiar os esquemas de acção social escolar e, de modo particular, os que se prendem com o alojamento dos estudantes, como um dos factores primordiais para uma igualdade de oportunidades no ensino;
  - erradicar o analfabetismo, em ordem à valorização da população activa, prosseguindo com as experiências no campo da educação permanente;
  - assegurar à Universidade as condições que lhe permitam o exercício dos vectores mais relevantes da sua acção (formação de quadros, investigação científica e prestação de serviços), no quadro das necessidades de desenvolvimento dos sectores;
  - desenvolver em toda a Região as acções indispensáveis à conservação e melhoria das condições físicas e pedagógicas do parque escolar, no que respeita às instalações utilizadas pelo ensino preparatório e secundário, e também pelo normal e artístico;
  - dar apoio necessário ao desenvolvimento do desporto federado, proporcionando condições para a promoção do associativismo desportivo.
-

#### FORMAÇÃO DE DOCENTES E QUADROS

- incentivar a preparação de pessoal docente quer científica quer pedagógica e assegurar que a mesma se faça de forma continuada com vista a melhorar a qualidade do ensino;
- serão desenvolvidas acções de formação de quadros quer nas escolas como no desporto federado no âmbito desportivo com vista a garantir a melhoria de nível técnico e pedagógico.

#### ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- manter-se-ão os apoios que nesta área têm vindo a ser prestadas aos estratos populacionais economicamente mais débeis, sob a forma de suplemento alimentar, material escolar e pedagógico e concessão de bolsas de estudos e acesso a residências de estudantes.

#### ENSINO PARTICULAR

- continuar-se-á a apoiar e facilitar o estabelecimento e ordenação do ensino particular como expressão da liberdade de escolha do cidadão.

### CULTURA

#### OBJECTIVOS

A opção fundamental nesta área consubstancia-se no desenvolvimento de um sistema que permita a recuperação e preservação do património cultural da Região, por forma a que a comunidade dele possa usufruir e com ele se identifique e, ainda, que fomente e apoie a criatividade cultural dos indivíduos e dos grupos nas mais variadas formas de

expressão.

É na mesma linha que se pretende actuar entre 1984 e 1988 consagrando os seguintes objectivos:

- preservar e valorizar o património cultural e histórico da Região;
- apoiar a projecção externa — nacional e internacional — dos valores culturais da Região, nomeadamente junto de comunidades de raiz cultural açoriana;
- prosseguir uma política de descentralização cultural ausente de dirigismos, criando ou incentivando pólos dinamizadores de manifestações culturais da mais diversificada expressão e, outrossim, apoiar a criatividade literária e artística dos indivíduos e ainda a acção sócio-cultural e recreativa dos grupos e das instituições;
- prosseguir com os trabalhos de recuperação dos imóveis considerados de interesse arquitectónico e que foram danificados ou destruídos pelo sismo de 1.1.80.

#### MEDIDAS

- manter-se-á o apoio ao desenvolvimento da criatividade para os artistas e núcleos de cultura, incluindo formas de incentivo ao associativismo cultural, às filarmónicas, sociedades recreativas e grupos folclóricos, de modo a preservar todas as legítimas expressões da cultura popular como fonte da mais lídima identidade do nosso povo;
- prosseguir-se-á, ainda com maior intensidade, a divulgação, dentro e fora da Região, dos diversos aspectos culturais açorianos e aprofundar-se-á o intercâmbio cultural com as comunidades açorianas dispersas pelo mundo;
- continuar-se-á o programa de restauro, conservação e beneficiação de imóveis de interesse arquitectónico.

## TRABALHO

## OBJECTIVOS

São objectivos do Governo em termos de política de trabalho:

- aperfeiçoar, modernizar e progressivamente adaptar a legislação do trabalho à realidade social e laboral da Região, numa óptica de respeito pelos direitos fundamentais dos trabalhadores e de defesa do funcionamento da economia;
- melhorar e possibilitar o funcionamento de estruturas de concertação no âmbito laboral e tornar mais eficaz o diálogo com os parceiros sociais (sindicatos e associações de empresários), tendo em vista a estabilidade social;
- Promover a melhoria das condições de prestação de trabalho.

## MEDIDAS

No âmbito da política de trabalho serão desenvolvidas as seguintes medidas:

- incrementar a celebração de convenções colectivas de trabalho e prestar apoio técnico na fase negocial, por forma a evitar delongas no respectivo processo e o aparecimento de situações de ruptura;
- incrementar a auscultação das associações patronais e de trabalhadores, promover a melhoria das estruturas de participação entre o Governo e parceiros sociais e destes entre si, no quadro das relações de trabalho;
- aperfeiçoar os mecanismos destinados a solucionar as questões resultantes das relações individuais de trabalho e que derivem da aplicação de instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho;
- melhorar a recolha de dados estatísticos relativos ao trabalho com vista a um conhecimento mais perfeito da realidade sócio-profissional na Região;
- colaborar com os demais departamentos com competências no âmbito da emigração, de modo a orientar e apoiar os emigrantes em matéria de natureza laboral e zelar pela obtenção de melhores condições contratuais nos países de destino.

## INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Integradas nos objectivos globais de política de trabalho serão desenvolvidas as seguintes medidas:

- dotar o departamento com os meios humanos e técnicos numa perspectiva da sua modernização e correcta assunção das competências que legal e estatutariamente lhe estão cometidas;
- sensibilizar os parceiros sociais sobre o processo mais eficaz de observarem as disposições legais, sem embargo da acção coerciva em caso de infracção às normas sobre matéria sujeita à sua fiscalização;
- promover a realização de visitas por sectores económicos, profissionais e por zonas geográficas.

## HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

O índice de sinistralidade no trabalho obriga ao desenvolvimento de acções que visem directamente a sua redução, acompanhadas de programas de formação a diversos níveis com o intuito de consciencializar tanto os trabalhadores como os empregadores e os gestores de que a Prevenção a todos diz respeito.

Para além da divulgação dos conceitos de higiene industrial e de segurança no trabalho, será prestado apoio técnico às empresas na adopção de medidas de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças profissionais.

Neste campo concreto, propõe o Governo as seguintes medidas:

- Apoio técnico à organização e funcionamento das estruturas de higiene e segurança do trabalho em todas as empresas;
  - Acções de sensibilização dos empregadores e gestores para a problemática da higiene e segurança no trabalho;
  - Cursos de prevenção;
  - Realização de sessões de divulgação sobre matéria específica de higiene e segurança para trabalhadores;
  - Elaboração de legislação regional sobre os serviços de higiene e segurança no trabalho;
-

- Continuação da experiência de ensino da Prevenção, em sentido lato, a nível escolar;
- Continuação da experiência, do tipo seminário, para alunos do Curso de Gestão de Empresas da Universidade dos Açores, com vista à sensibilização dos futuros gestores e chefias intermédias para a problemática da medicina, higiene e segurança no trabalho.

## HABITAÇÃO

### OBJECTIVOS

Não há desenvolvimento socioeconómico, no entendimento do Governo, sem uma política habitacional consequente que vise a melhoria do parque habitacional, e conduza ao seu integral aproveitamento. Por seu turno, o crescimento do parque habitacional tem de ser feito de forma programada em função de um ordenamento coerente com o desenvolvimento pretendido.

As especificidades intra-regionais exigem que sejam concebidas soluções distintas para os problemas sentidos neste domínio, em cada uma das ilhas.

No domínio da política habitacional, o Governo lançou acções tendentes a colmatar carências habitacionais através de programas de autoconstrução, de recuperação do parque habitacional degradado, apoiando e incentivando acções das cooperativas de habitação e desenvolvendo, directamente, acções no domínio da habitação social, com realce para a periferia dos principais centros populacionais e apoiando e colaborando directamente na reposição do parque habitacional danificado pelo sismo de 1 de Janeiro de 1980.

A concretização destas acções importou o desenvolvimento de medidas de política no domínio do ordenamento físico do território, dos terrenos e infra-estruturas a implantar, da fiscalização na execução de projectos de urbanismo e ambiente.

Importa destacar os efeitos positivos e directos na indústria da construção civil e, por consequência, na taxa de crescimento do emprego.

No quadro dos princípios traçados, propõe-se que a política de habitação tenha como objectivo primordial a atingir a garantia do direito a uma habitação condigna e de acesso à habitação própria.

#### MEDIDAS

Com vista à consecução dos objectivos traçados, desenvolver-se-ão as seguintes medidas:

- implementar um sistema regional de incentivos à construção e aquisição de habitação própria, mediante a criação de linhas de crédito apropriadas;
- apoiar a recuperação ou ampliação de 2 400 habitações (600/ano) degradadas através de um sistema de atribuição de subsídios em espécie (materiais de construção);
- promover a construção de 1 600 fogos (400 fogos/ano) no quadriénio em todas as ilhas através do sistema de apoio à autoconstrução;
- apoiar as cooperativas de habitação existentes e a constituir de modo a que, os cooperantes consigam adquirir a sua própria habitação.

#### URBANISMO E AMBIENTE

#### MEDIDAS

A continuação dos estudos de urbanização de núcleos urbanos e o desenvolvimento de outros a nível de concelho são duas prioridades que estarão na preocupação do governo tendo em vista evitar o crescimento desordenado dos núcleos populacionais e a

---

degradação e descaracterização do património arquitectónico e urbanístico da Região.

Estas medidas serão complementadas pelo apoio técnico às Câmaras Municipais, pelo levantamento aerofotogramétrico e pela recuperação de zonas fortemente degradadas.

Serão accionadas acções no respeitante a reservas (protecção de núcleos de plantas, defesa de espécies de animais terrestres e marinhos), a instalações de tecnologia tradicional, a habitação tradicional, a recuperação ambiental, ao ordenamento físico de zonas, ao montanhismo e campismo, a criação de equipamento turístico e a colaboração nas iniciativas de outras entidades.

Novos campos de actuação serão abertos, no entanto, levando à execução de estudos, condição necessária para a promulgação de medidas legais apropriadas.

#### DEFESA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O apoio às autarquias locais não esgota as possibilidades no que respeita à dotação de todas as habitações com água potável sob pressão. Ao defender-se os recursos hídricos através do levantamento das nascentes e furos, características sanitárias da água na origem, conhecimento dos caudais e inventariação das reservas de cada ilha, está-se a complementar a primeira acção.

Outra medida consiste no desassoreamento e correcção de leitos de ribeiras, lagoas e canais e a medição de bacias com interesse no domínio do aproveitamento hidroeléctrico.

O trabalho de medição das precipitações, da humidade e das temperaturas será alargado a todas as ilhas.



## SAÚDE

## OBJECTIVOS

A saúde dos Açorianos é, em si, um meio, um dos objectivos e um dos resultados do desenvolvimento económico-social que se quer para os Açores.

Um meio porque a nossa população será tanto mais parte activa de transformação dos Açores quanto mais saudável for.

Um objectivo, porque, de acordo com as orientações prosseguidas pelo Governo a melhoria das condições económicas da Região não é, em si mesma, um fim, mas a forma de assegurar melhores condições de vida e de realização pessoal e profissional aos Açorianos.

Um dos resultados, porque é hoje inquestionável que o nível de saúde de uma população depende de múltiplos factores, dos profissionais e dos serviços de saúde que a comunidade pode dispôr, mas também de todos os aspectos que rodeiam a sua vida dia a dia.

A actuação dos órgãos de governo próprio da Região no domínio dos Assuntos Sociais vai afectar de forma directa, e talvez mais sensível do que noutros sectores, a vida dos cidadãos. Impõe-se, pois, salientar de acordo com as concepções fundamentais do Governo que a actuação do Estado — que, nos Açores, é antes de mais, a Região — deverá respeitar sempre os valores decorrentes da eminente dignidade da pessoa humana, promovendo a sua liberdade, nos mais diversos aspectos e rejeitando as concepções estatizantes sobre a saúde e a segurança social, que, com pretextos de eficácia, aliás na prática, frustradas, sufocam a liberdade pessoal e, minando a iniciativa individual e o sentido de responsabilidade, roçam pelo totalitarismo.

A pessoa humana realiza-se na família, que é, como de início se sublinhou, a célula básica da sociedade. A acção do Estado, no domínio da saúde, da segurança social, da emigração — e ainda noutros âmbitos, tais como a educação, a habitação, a comunicação social, etc. — deverá orientar-se para apoiar, estimular e fortalecer a família, reconhecendo plenamente os seus valores próprios, os seus direitos e responsabilidades, sem a ignorar, nem pretender, excepto no caso de falta absoluta, substituir-se-lhe.

Posto isto, o Governo reafirma a intenção de prosseguir a organização gradual de um sistema de serviços de saúde, mais eficaz e abarcando um maior conjunto de respostas, com profissionais devidamente preparados e articulados, correspondendo-se assim também à inequívoca prioridade que a população dos Açores sempre tem conferido a tudo o que se relaciona com a preservação da sua saúde.

---

O exercício profissional privado nestes domínios tem também o seu lugar na sociedade livre e aberta que o Governo tem vindo a construir nos Açores. O sistema de convenção será privilegiado como forma de compensar as carências da rede pública.

Como linhas mestras de actuação, reconhece-se a importância do investimento como instrumento indispensável para a melhoria das instalações e equipamento do sector e como condição para o prosseguimento adequado da formação profissional, mas sempre como um meio que, a par de uma gradual melhor organização dos serviços e de uma mais eficiente articulação destes entre si, contribuirá para o fim último da nossa acção — assegurar cada vez melhor resposta aos Açorianos.

## MEDIDAS

### ORGANIZAÇÃO

Proseguirá a execução das linhas já definidas. Os serviços organizam-se em função do tipo de cuidados que prestam.

Durante o próximo quadriénio, assistir-se-á à consolidação dos centros de saúde como unidades prestadoras de cuidados primários, com base concelhia e terminais locais, privilegiando a prevenção e educação sanitárias, a resposta em termos de cuidados correntes o médico da família, a equipa de saúde — a presença na comunidade.

A dispersão desejável de serviços e de respostas à acção continuada a nível de cuidados primários corresponde a indispensável concentração de meios, a actuação transitória e em situação de rotura, o alto nível de especialização, as técnicas terapêuticas mais diferenciadas dos hospitais. Tais estabelecimentos estão localizados em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada, actuando complementarmente entre si e atribuindo a mesma dignidade às suas três componentes de intervenção:

- o internamento;
- a urgência;
- a consulta externa de especialidade.

Para a consolidação do sistema, é indispensável também a clara noção da complementaridade e interdependência das áreas de cuidados primários e diferenciados, bem como a adopção dos seguintes pressupostos:

- o relacionamento, pessoa a pessoa, entre o profissional de saúde e o utente, com base no conhecimento mútuo e na referência actualizada deste último;
- a noção clara da inter-relação profissional e a introdução da equipa de saúde versus o individualismo dos profissionais e a estanquidade de funções;

- a preservação do hospital pela eliminação do acesso indiscriminado como garantia da sua diferenciação;
- o responsável mas fácil acesso dos indivíduos aos serviços do centro de saúde e aos seus profissionais;
- a auto-responsabilização de cada um e a respectiva participação no processo de prevenção, promoção mesmo da própria saúde.
- a tendencial redução de desigualdades geográficas e socioeconómicas no acesso às respostas do sector.

#### RECURSOS MATERIAIS

Principalmente em resultado do fraco nível das instalações e equipamento do sector, em 1976, o notável esforço de investimento tem de continuar.

Há que resolver, em definitivo, o problema das instalações do Hospital de Ponta Delgada, prosseguir na melhoria das instalações do Hospital de Angra, bem como assegurar a construção de instalações para centros de saúde.

Proseguirá, também, o apetrechamento dos estabelecimentos de saúde com equipamento indispensável.

Organizar-se-á um serviço das ambulâncias com clara definição de responsabilidades, condição indispensável à sua eficácia e ao pleno aproveitamento dos meios disponíveis.

Continuar-se-á a assegurar todo o empenhamento na colaboração necessária à implantação do Serviço Regional de Protecção Civil.

#### RECURSOS HUMANOS

Não há consolidação da organização do sector sem a existência de profissionais, em número e em quantidade, distribuídos de forma equitativa pela Região.

Como notas predominantes da acção a desenvolver distinguem-se:

- o prosseguimento do diálogo com os profissionais de saúde e as suas organizações representativas, como forma de manter, tanto quanto possível, uma razoável sintonia de objectivos em ambiente marcado pela estabilidade;

- a continuação da alta prioridade conferida à formação de base e pós-base, quer na Região quer no exterior. As escolas de enfermagem da Região assumem, neste caso, importância primordial;
- o significado dado à formação de pessoal de enfermagem e de médicos especialistas, bem como à actualização e aperfeiçoamento constantes de todo o pessoal, atentos que estamos ao intenso ritmo de inovação tecnológico-científica do sector e à valorização curricular dos profissionais;
- as diversas fórmulas de incentivo à fixação de profissionais;
- o programa de incentivos e apoio financeiros aos próprios profissionais ou serviços do sector para que desenvolvam actividades de investigação, em matérias de indiscutível interesse para os Açores, privilegiando as áreas em que os respectivos resultados possam abranger maior número de indivíduos e não a exclusiva promoção pessoal do investigador; nomeadamente o levantamento do estado sanitário das águas em toda a Região;
- a concessão de bolsas de estudo para pessoal médico e paramédico;
- a manutenção do apoio à realização das Mesas Redondas Médicas.

#### RECURSOS FINANCEIROS

É indispensável prosseguir no esforço de introdução de esquemas de gestão cada vez mais racionais e eficazes no sector. Não ignoramos que toda a estrutura de custos tem ampla influência no sector da saúde como não se ignora que a introdução de meios tecnologicamente mais desenvolvidos e a aproximação dos serviços dos utentes correspondem custos adicionais. A esta tendência, terá que estar ligada uma corresponsabilização dos utentes, a todos os níveis, envolvendo-os mesmo no financiamento directo do sistema, embora com uma percentagem reduzida, uma sensibilização dos profissionais para estas realidades e para um cada vez maior rigor na gestão, a que a melhor organização ajudará.

O Governo está ciente que o consumismo e o desperdício a todos os níveis, que o gasto supérfluo inviabiliza o investimento, logo a melhoria de equipamentos, instalações e a própria formação e aperfeiçoamento profissionais.

A utilização da informática será instrumento de modernização e funcionamento mais eficiente do sistema de serviços de saúde.

## SEGURANÇA SOCIAL

### OBJECTIVOS

A segurança social visa proteger os indivíduos e suas famílias nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência resultantes, nomeadamente, de incapacidade para o trabalho, no desemprego involuntário, na compensação de certos encargos familiares, na velhice e morte, devendo todos contribuir para o financiamento do sistema.

A realização destes objectivos implica a existência de um determinado suporte organizacional e explicita-se através de prestações.

Prestações que podem ser pecuniárias ou em espécie, distinguindo-se dentro destas a acção social e os equipamentos colectivos.

O acesso dos utentes às respostas do sistema assenta no pressuposto genérico de "contribuir quando se deve, receber quando se precisa" e da verificação da ocorrência de certas situações típicas na lei ou a verificar caso a caso. Para resposta à situação de cada indivíduo ou família, justificando intervenção da segurança social, deve-se ter noção da interdependência das soluções e respeitar o princípio fundamental de que, em primeira instância, deve ser sempre o indivíduo e a comunidade a intervir para a resolução dos seus próprios problemas.

Do que fica dito, fácil é, portanto, concluir pelo afastamento de todas as possíveis actuações paternalistas, da concepção de "estado providência" que a tudo quer acontecer para a nada acontecer, preferindo-se a participação e o envolvimento activo de todos; é até por isso e também por isso, que se tem dado tanta importância e responsabilidade ao voluntariado social e a todas as formas de solidariedade organizada, com destaque para a acção meritória e multissecular das Misericórdias.

Pode-se, assim, afirmar que, na Região, a segurança social é a resposta integrada, colectivamente assumida e politicamente organizada, com vista a apoiar os cidadãos perante situações de risco social.

Assistir-se-á também, a médio prazo, à conclusão do estudo e à consequente introdução de meios de microfilmagem nos serviços, como forte contributo para os tornar cada vez mais leves sob o ponto de vista administrativo.

---

rída e dos modernos conceitos nesta matéria será proposta à Assembleia Regional aquilo que poderemos classificar como a "lei de bases da educação especial" na Região.

## EMIGRAÇÃO

### OBJECTIVOS

Ao caracterizarmos a Região Autónoma dos Açores, temos que necessariamente referir esse fenómeno da maior relevância social que é a emigração, que tem marcado a vida do Povo Açoriano ao longo da sua história e que encontra a sua génese, entre outras, no baixo índice de desenvolvimento e no isolamento que ao longo de séculos fez do Arquipélago zona repulsiva para a sua população.

Essa secular corrente emigratória, transoceânica, de reunião familiar e de fixação definitiva regista, já neste século, a partir da segunda metade da década de 60, números de saídas verdadeiramente preocupantes — em 10 anos, de 1966 a 1975 emigraram dos Açores 103 970 pessoas — que são responsáveis pelo envelhecimento da população e, a manterem-se aqueles níveis, levariam a graves problemas de despovoamento de algumas ilhas, comprometendo, à partida, qualquer projecto de desenvolvimento.

A partir da segunda metade da década de 70, essa tendência alterou-se começando a verificar-se um abrandamento no número de saídas que passou de 12 400 em 1974, para 1 195 em 1983.

Verifica-se mesmo um interessante movimento de retorno que em 1982 representou cerca de 30% das saídas por emigração e que, em quatro das nove ilhas dos Açores, foi mesmo superior ao número de emigrantes.

O Brasil e mais recentemente os países da América do Norte têm sido os destinos tradicionais dos emigrantes açorianos que se fixam preferentemente nos Estados de Massachusetts, Rhode Island e Califórnia, nos EUA, e nas Províncias de Ontário,

Quebec e British Columbia, no Canadá. Aí formaram comunidades que, no seu conjunto ultrapassam a população do Arquipélago e são presença prestigiante da Região naqueles países, onde conseguiram impôr uma imagem de povo honesto e trabalhador, esforçando-se por uma correcta integração na sociedade que os acolheu, mas mantendo os laços culturais e afectivos que o ligam à Terra-Mãe, a par de um profundo interesse em participar nas transformações e no processo de desenvolvimento que, como consequência da autonomia, se estão a operar nos Açores.

A emigração açoriana encontra-se em decréscimo motivado por se ter iniciado nos Açores o combate às causas dessa emigração — criando condições de bem estar, por via do desenvolvimento — e pela crise que atravessam os países que são destino tradicional dos nossos emigrantes. Essa tendência, a manter-se, levará ao "envelhecimento" das Comunidades de Emigrantes tornando mais frágeis os laços que as unem à Comunidade Residente. Entende, por isso, o Governo que se deverão realizar acções tendentes ao reforço desses laços e à manutenção da identidade cultural das comunidades de emigrantes açorianos.

## MEDIDAS

Assim:

- assegurar-se-á ao candidato a emigrante uma esclarecida e adequada preparação como forma de facilitar a sua integração na sociedade de destino;
- desenvolver-se-á a colaboração, já existente, com os serviços consulares e com organizações estrangeiras de apoio aos emigrantes, de modo a conseguir-se melhorar a qualidade dos serviços que são prestados áqueles;
- dinamizar-se-ão e apoiar-se-ão as iniciativas que se traduzam no reforço do prestígio e dignificação das comunidades de emigrantes açorianos e do estreitamento dos laços que as unem à comunidade residente;
- promover-se-ão iniciativas que conduzam a uma maior divulgação, nas Comunidades, dos nossos valores culturais e à afirmação da nossa identidade como Povo;
- em colaboração com os departamentos respectivos, far-se-á um esforço para melhorar e para divulgar a nova realidade regional favorecendo, com uma melhor informação, a participação consciente de todos os Açorianos no processo de desenvolvimento regional;
- incentivar-se-á o intercâmbio de grupos e associações em ambos os sentidos;
- tomar-se-ão medidas que facilitem a integração na comunidade dos emigrantes re-

gressados, designadamente pela simplificação e aceleração dos processos burocráticos ligados ao regresso;

- apoiar-se-ão os emigrantes que se encontrem de visita aos Açores por um adequado serviço de recepção.

## AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA

### OBJECTIVOS

O desenvolvimento da economia açoriana orientada para uma melhoria efectiva e sustentada das condições de vida da população do Arquipélago é condicionado pela reduzida dimensão do seu mercado interno e pelo seu relativo isolamento em relação ao espaço económico mais vasto em que se insere, ou que se virá a inserir após a integração nas Comunidades Europeias.

O primeiro destes factores implica que a obtenção de um crescimento significativo do valor acrescentado regional se tenha que basear em actividades produtivas predominantemente orientadas para os "mercados externos". E o segundo torna indispensável a criação das condições necessárias a uma maior disponibilidade e facilidade de acesso, de toda a população dos Açores, aos bens e serviços essenciais, como condição prévia para uma melhoria do seu nível de vida.

Dadas as características da estrutura socioeconómica dos Açores e as perspectivas pouco animadoras de evolução da economia portuguesa, cabe ao desenvolvimento da agricultura um papel decisivo no processo de desenvolvimento socioeconómico regional.

Só a transformação e a modernização da agricultura poderão vir a possibilitar, a curto/médio prazos, um aumento significativo das exportações, com as consequências positivas decorrentes para o crescimento económico regional.

Só o crescimento da produtividade da agricultura açoriana assegurará directe e indi-



rectamente a criação de condições favoráveis à elevação do grau de autoaprovisionamento em produtos alimentares de base, cujos aumentos de produção seja possível alcançar no futuro, sem excessivos custos em termos de eficiência económica, e à realização de investimentos nos sectores agro-industriais de montante e de jusante e nas actividades associadas à produção de bens e de serviços de consumo não alimentar.

Estas condições são indispensáveis não só à garantia de um adequado nível de segurança alimentar, como também à redução da dependência externa dos Açores em relação ao conjunto de bens intermédios e de consumo não alimentar de primeira necessidade.

O desenvolvimento agrícola dos Açores terá, através dos acréscimos de produtividade agrícola, da racionalização dos circuitos de distribuição e da melhoria e aumento da transformação de produtos agro-alimentares, uma contribuição extremamente positiva para o aumento dos rendimentos dos agricultores e para o controlo do processo inflacionista regional na medida em que melhorará o nível de rendimento dos estratos mais desfavorecidos da população e criará novos empregos produtivos nos restantes sectores económicos;

Será sobre o sector agrícola que as consequências da adesão à CEE incidirão com maior evidência, havendo que criar condições para uma eficaz utilização dos recursos materiais por essa via potencialmente disponíveis.

As bases de uma verdadeira "Orientação Agrícola" deverão estar voltadas também para o aproveitamento completo e protecção dos nossos solos, para a correcção das estruturas fundiárias, e, conseqüentemente, das explorações agrícolas, pecuárias e florestais.

Desta forma os objectivos da política agrícola do Governo são os seguintes:

- assegurar a obtenção de acréscimos significativos no valor acrescentado gerado pelos sistemas produtivos predominantemente orientados para os "mercados externos" com especial relevo para o leite e carne;
  - garantir um nível adequado de segurança alimentar através de condições favoráveis ao aumento do grau de auto-aprovisionamento em legumes, tubérculos e frutos;
  - Possibilitar uma melhoria nos níveis de rendimento dos produtores agrícolas através de intenso apoio à sua organização e da criação de outras condições que lhes permitam retirar benefício dos sistemas de produção, comercialização e transformação;
  - promover um desenvolvimento efectivo e sustentado das ilhas económica e socialmente mais desfavorecidas.
-

## MEDIDAS

São as seguintes as medidas preconizadas:

- modificação gradual da estrutura actual dos sistemas de preços, de forma a permitir a sua livre formação no mercado, embora condicionado pelas garantias institucionais de intervenção, que atendam ao equilíbrio económico geral e à defesa dos interesses das classes trabalhadoras mais desfavorecidas;
- criação de estruturas eficazes para a execução das garantias institucionais, designadamente as referentes aos sistemas de preços de intervenção, nas quais estejam representados os agricultores organizados bem como as outras actividades económicas ligadas aos mercados agro-alimentares;
- racionalização do sistema de subsídios ao sector agro-alimentar no seu conjunto, de modo a transformar os subsídios num instrumento de política consequente com os objectivos de desenvolvimento tendo em conta as transformações decorrentes da integração na CEE e a substituição a prazo dos subsídios existentes pelos subsídios comunitários;
- utilização do sistema de crédito como um instrumento selectivo de apoio à modernização das estruturas de produção, comercialização e transformação;
- programa de formação profissional, por níveis, dentro e fora do Arquipélago visando as transformações a introduzir na agricultura açoriana;
- elaboração do estatuto do jovem agricultor definido no quadro de incentivos, direitos e obrigações;
- esquema especial de protecção social ligado ao programa de modernização da agricultura;
- programa de incentivos à constituição e funcionamento do associativismo agrícola e organizações de produtores, tendo em vista a produção, transformação e comercialização de produtos agro-pecuários;
- desenvolvimento da investigação, da extensão e do apoio técnico nas áreas da qualidade do leite e da carne, produção e conservação de forragens, fertilidade dos solos e sanidade animal e vegetal;
- organização e melhoria do transporte de gado e de carne para o Continente e eventualmente outros mercados;

- organização e melhoria da infra-estrutura de aprovisionamento das ilhas em matérias primas, factores de produção e produtos alimentares;
  - reforço da infra-estrutura pública de desenvolvimento — caminhos de penetração, captação de água e electrificação;
  - conjugação da lei do arrendamento rural com a legislação sobre “Orientação Agrícola”, com a lei do acesso à terra dos jovens agricultores e com o programa de modernização das explorações e do apoio à reforma de agricultores idosos, no quadro de um programa de reorganização fundiária das explorações agrícolas com vista ao seu redimensionamento e emparcelamento;
  - reforço das acções de florestação e do estabelecimento de parques e reservas florestais;
  - programa de padronização por ilha ou no âmbito de todo o Arquipélago dos equipamentos das explorações — construções, cercas, bebedouros, silos, máquinas agrícolas, etc., tendo em vista a racionalização dos meios de equipamento, a organização do apoio e o desenvolvimento de actividades associadas dispondo de um mercado mínimo para a sua implantação;
  - racionalização do sistema de recolha de leite na base de um acordo a levar a cabo entre as unidades industriais, as associações de agricultores e o Governo;
  - organização e implementação da infra-estrutura material e humana que permita a realização das operações de “intervenção” na manteiga, leite em pó e carne de bovino;
  - apoio à criação de um Serviço de Informação de Mercados tendo em vista a recolha e divulgação das cotações por ilha e também o permanente acompanhamento da evolução dos mercados externos. Reforço das acções relativas à rede de contabilidade e informação agrícolas (RICA);
  - promoção, de forma programada, de um conjunto de actividades de divulgação, nos jornais, rádio, televisão e outras formas de comunicação, tendo em vista a divulgação do importante papel da actividade agrícola do contexto do Arquipélago, a responsabilidade social nela envolvida, a sua dignidade natural e as formas de aperfeiçoamento, transformação e modernização que lhes serão exigidas;
  - organização do apoio externo no quadro específico de programas previamente delineados mas privilegiando as transferências de tecnologia de aplicação assegurada;
-

- organização de um núcleo pluri-departamental que integre diferentes Secretarias Regionais e cujo objectivo seja apenas preparar projectos e programas de desenvolvimento que permitam utilizar convenientemente os recursos provenientes dos Fundos da CEE;
- promoção da qualidade e da melhoria tecnológica dos produtos agrícolas;

## PESCAS

### OBJECTIVOS

O relançamento do sector, já iniciado, veio demonstrar que as medidas de política então programadas eram as adequadas ao desenvolvimento desta área fulcra da economia da Região.

A avaliação das metas projectadas tem demonstrado que o caminho percorrido foi o mais correcto, já que o desenvolvimento a que temos assistido e o que se projecta para o curto e médio prazos é consentâneo com as nossas possibilidades de expansão económica do sector.

Na execução desta política foi necessário ter em conta a elaboração de legislação para o enquadramento correcto do sector, assim como a preparação técnica dos diversos intervenientes no processo produtivo. A indispensável política financeira e de modernização de infra-estruturas tem sido suficiente para o actual estado de desenvolvimento, proporcionando ao sector privado os meios indispensáveis ao seu crescimento.

A organização da produção e da comercialização, adoptando sistemas que permitem regular, na medida do possível, o abastecimento de pescado, são áreas de trabalho a melhorar, com o estudo urgente das soluções mais adequadas. No caso concreto da nossa Região, assume também uma importância primordial, nesta área, o sector de transportes, problema complexo, cujos reflexos financeiros nos circuitos comerciais a montante e a jusante da produção ocasionam, por vezes, estrangulamentos difíceis e dispendiosas soluções.

A falta do elemento humano tecnicamente apto para o trabalho no mar, constitui por vezes um travão poderoso ao desenvolvimento e sobretudo à modernização da pesca. A procura de mão-de-obra adequadamente qualificada é na pesca, nos tempos que correm, uma constante. Daí o ênfase a dar ao ensino e formação profissional dos nossos pescadores.

A completar o quadro que vem sendo descrito, cabe também referir as necessidades regionais em infra-estruturas portuárias, entendidas estas não só como as melhores condições de abrigo para a nossa frota, mas também no dotar os nossos principais portos de pesca com os meios de descarga e conservação do pescado, indispensáveis aos rápidos e eficientes mecanismos de escoamento do mesmo.

O desenvolvimento económico dos Açores passa por um melhor e mais intenso aproveitamento dos recursos vivos existentes nos mares que rodeiam o Arquipélago. Cabe-rá aqui referir, de entre estes, o atum, como aquele que oferece características de aproveitamento mais evidentes e imediatas.

O aumento e diversificação das capturas do denominado "peixe de fundo" e de outras espécies, terá o seu pleno desenvolvimento com o crescimento da frota do atum, esta também encarada no sentido da polivalência e dedicando-se por isso a outras capturas na contra-safra.

A reestruturação da frota de pesca irá também incidir, no quadriénio que se avizinha, em novos projectos de construção de embarcações de pesca industrial e no apoio decidido ao investimento na modificação da denominada "pesca artesanal".

Por outro lado, as consequências da integração de Portugal na CEE continuarão a ser estudadas com todo o cuidado por parte da Região, procurando obter dessa integração maior número de benefícios possível para os nossos pescadores.

A atenção com que temos acompanhado essas negociações tem permitido ver contemplados, até agora, os pontos de vista e as posições defendidas pela Região.

Assim, são grandes orientações para o sector das pescas na Região, o prosseguimento:

- de uma política de investigação tendo em vista o adequado conhecimento dos nossos recursos;
  - de uma política de ensino e formação profissional preparando os nossos pescadores para a modernização das nossas pescas;
  - de uma política de reestruturação das frotas de pesca, tendo como objectivo ocupar plenamente a nossa Z.E.E. e aumentar as nossas capturas.
-

- de uma política de infra-estruturas dotando os nossos portos dos mais adequados meios de descarga, conservação e distribuição do pescado.

## MEDIDAS

Para realizar tais objectivos o Governo deverá executar as seguintes medidas:

- auxílios financeiros ao aumento e modernização da frota;
- assunção dos encargos com o estudo e a experimentação de diferentes meios e artes de pesca, através de acordos com organizações oficiais ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujos conhecimentos possam contribuir para aumentar as possibilidades que os pescadores açorianos têm para aproveitar os recursos existentes nos mares da Região;
- a contratação dos serviços de consultores que possam apontar soluções concretas para o melhoramento da actual frota açoriana, especialmente das capturas e da conservação do pescado a bordo, por forma a prolongar a autonomia operacional das embarcações, diminuindo os custos que representam viagens frequentes de ida aos pesqueiros e regresso e a melhorar a qualidade da matéria-prima das fábricas;
- organizar e/ ou suportar os encargos com a frequência de cursos de formação das tripulações açorianas que permitam o aproveitamento de técnicas mais modernas de captura e operação de embarcações com meios de conservação do pescado;
- Criação de instrumentos de apoio físico (v.g. construção, apetrechamento e manutenção de portos) e financiamento para a melhoria, modernização, racionalização e expansão das instalações em terra, incluindo meios de descarga, transporte, congelação, conservação e transformação do atum;
- estudar a criação dos instrumentos necessários para o financiamento de stocks, tanto de matéria-prima (atum congelado), como dos outros produtos acabados;
- o estreitamento de relações com os organismos nacionais e as organizações internacionais que estudam o comportamento e os stocks do atum do Atlântico;
- a eventual concessão prudente de licenças de pesca para embarcações de fora da Região com vista a uma avaliação mais segura dos recursos atuneiros dos mares dos Açores, canalizando as receitas resultantes dessas licenças para o financiamento da expansão da indústria regional.

## COMÉRCIO

### OBJECTIVOS

Vários serão os objectivos de política comercial que o Governo considera como fundamentais no caso da nossa Região:

- melhorar a distribuição do parque comercial, de forma a garantir o abastecimento da comunidade em quantidade, qualidade e preço;
- modernizar e racionalizar o comércio em termos de gestão e instalações através de acções de fomento;
- conter a inflação, na quota parte de responsabilidade do sector comercial;
- reduzir o défice da balança comercial através de programas de incentivo à exportação, pesquisa de mercado e racionalização das importações;
- optimizar as redes de fluxo de mercadorias.

### MEDIDAS

**No campo de comércio interno:**

- reordenação comercial

A saturação dos meios urbanos, por via da concentração de serviços e de transportes requer medidas que redefinem áreas de armazenagem e descarga de mercadorias, no quadro de um programa de reordenamento comercial.

O programa de reordenação comercial implica uma coordenação entre vários departamentos governamentais com as autarquias, designadamente, no que respeita a:

- acessos entre os portos e a periferia das cidades;
  - criação de parques para contentores;
  - circulação de cargas entre a periferia das cidades e os pontos de vendas;
  - optimização de redes comerciais de distribuição.
-

Medidas anti-inflação através dos mecanismos reguladores de preços.

**Reestruturação do comércio rural.**

As acções previstas para a reestruturação do comércio rural, entendido como a totalidade de estabelecimentos comerciais fora das cidades e vilas, implicam medidas de:

- apoio financeiro para a ampliação, remodelação ou aquisição de bens de equipamento para estabelecimentos comerciais;
- incentivação de associações de comerciantes para a formação dos seus próprios armazéns de atacado nas parcelas mais carecidas.

**Política dos stocks mínimos:**

A rotura dos stocks é uma característica constante e até agora não completamente contrariada nos circuitos comerciais açorianos.

As razões das roturas devem-se evidentemente às dificuldades inerentes ao funcionamento dos transportes. Outras causas também interferem, entre elas formas de gestão do fundo de maneio das empresas, falta de instalações de armazenagem adequada e, por vezes, insuficiência de conhecimento dos gestores de stocks.

O Governo irá, nesta área, prosseguir com as acções em curso de acordo com as necessidades das várias parcelas, através de:

- revisão e possível aperfeiçoamento das medidas sobre stocks mínimos e ampliação da gama de produtos abrangidos, ditada pela experiência;
- apoio financeiro aos fundos de maneio necessários para o efeito.

**Criação de infra-estruturas económicas:**

- prosseguir-se-á com o programa de construção, já em curso, de estruturas de abate, e modernização das existentes, completando o programa anteriormente estabelecido;
- finalizar-se-á a construção das estruturas enquadradas na rede de armazéns polivalentes.

**No campo do comércio externo:**

**Diversificação de mercados**



- Intensificar-se-á a pesquisa de mercados para o produto açoriano, orientando esse trabalho com vista a uma maior diversificação dos mercados de destino;
- assim, continuarão a estreitar-se as relações com o exterior e com entidades estrangeiras — empresários e organizações de grupo — promovendo o intercâmbio de informação com as instituições estrangeiras e comunicando-as aos empresários açorianos.

Redução do défice da balança comercial da Região:

O aumento das exportações passa praticamente pela política global de crescimento dos recursos naturais renováveis prevendo-se acções relativas a:

- incentivos à exportação, enquadrados nas normas aprovadas da CEE, contemplando nomeadamente:
  - . prémios/compensações;
  - . assistência financeira para a produção de produtos.
- apoio comercial à produção, definindo características de produtos e embalagens, mercados, imagem de marca e selo de origem,

Complementarmente serão promovidas campanhas elucidativas abrangendo:

- pesquisas e informação sobre pontos de abastecimentos mais vantajosos;
- substituições por produtos similares fabricados na Região;
- encaminhamento para algumas alterações nos hábitos alimentares;
- campanhas de divulgação dos produtos açorianos nos potenciais mercados compradores.

Melhorar e uniformizar as qualidades dos produtos

Neste campo vai desenvolver-se uma intensa acção normalizadora dos produtos para exportação.

Prevê-se a elaboração das normas de tipificação do produto açoriano e a sua promoção a nível interno e externo.

## INDÚSTRIA

### OBJECTIVOS

A estrutura da economia regional, a sua abertura ao exterior e a instabilidade da situação conjuntural externa, delimitam um quadro de referência que há que ter em conta ao estabelecer uma estratégia de intervenção ao nível sectorial e ao nível dos grandes projectos ou programas, a qual, simultaneamente, deve contribuir para um equilíbrio entre o desenvolvimento da estrutura produtiva e o crescimento gradual do emprego e da produtividade.

Serão objectos da política industrial do Governo no próximo mandato:

- maior valorização dos recursos naturais;
- aumento da densidade dos produtos;
- redução do défice comercial de produtos industriais.

A estratégia preconizada orienta-se prioritariamente para a área das indústrias alimentares e assenta basicamente nas seguintes linhas de acção:

**Rentabilização das Unidades Produtivas Existentes:**

- aproveitando ao máximo a capacidade produtiva não utilizada;
- eliminando estrangulamentos;
- aperfeiçoando a tecnologia;
- substituindo equipamento;
- fomentando as associações complementares ou não de empresas;
- investimento na implantação de modernos sistemas de organização fabril e comercial, tendo em vista aumentar o grau de eficácia e competitividade industrial;
- reconversão de unidades;
- reexame exaustivo de todo o processo tecnológico, económico e comercial sob a óptica dos resultados e eliminação de fases ou produções não lucrativas.

**Apoio Directo à Pequena Empresa;**

- criando bolsas de sub-contratos;
- possibilitando o acesso directo a encomendas governamentais.

**Diversificação de Produções;**

- captando capitais externos e fomentando a formação de empresas ou "joint-ventures", desde que os investidores tragam "know-how" e mercado;
- determinando vocações produtivas da Região, quer a partir de recursos próprios quer de recursos exteriores e fomentar o investimento nessas áreas.

**Desenvolvimento de Programas de Investigação Aplicada aos Recursos Básicos da Economia Regional****Optimização dos Recursos Naturais:**

- integrando verticalmente produções e desincentivando a saída de semi-acabados;
- pesquisando novas aplicações;
- fomentando a procura de novos recursos;
- vocacionando ilhas para produções específicas com base em dados de carácter técnico-económico.

**Apoio a Projectos ou Actividades que Fomentem a Substituição de Importações;**

- rentabilizando novas unidades orientadas para o abastecimento local;
- promovendo acções visando a alteração de hábitos de consumo.

**Apoio a Projectos ou Actividades que Fomentem Exportações;**

- reorganizando os circuitos de exportação dos produtos açorianos visando reter nas empresas da Região o máximo de proveitos por elas gerados;
- fomentando a criação de marcas e investindo na qualidade.

Em face dos condicionalismos da nossa economia, dos objectivos enunciados e da experiência acumulada, introduz-se o conceito de Áreas-Chave onde irão incidir priori-

---

tariamente as acções a desenvolver, sem prejuízo de medidas pontuais a tomar noutras áreas, com relevo para aquelas que introduzam novas actividades na Região.

Consideram-se Áreas-Chave os seguintes conjuntos de indústrias:

- indústrias com base na pecuária;
- indústrias com base nos recursos marinhos;
- materiais de construção civil;
- indústrias de bebidas;
- indústrias com base nas culturas industriais;
- águas minerais;
- artesanato.

Projectos Potencialmente Exequíveis

Classifica-se como projecto potencialmente exequível todo o projecto de investimento que, enquadrando-se no conceito de Área Chave ou fora dele, representa inovação com interesse notório e evidente, satisfazendo o conjunto de condições prévias a seguir indicadas:

- criação de postos de trabalho com melhor remuneração ou, pelo menos, igual à média;
- satisfação de uma procura ou uma necessidade da população;
- não deterioração do ambiente;
- incorporação de recursos locais.

A avaliação prática de viabilidade ou de exequibilidade dos projectos terá na devida conta a ponderação dos seguintes factores:

- posição geográfica em termos de influência negativa ou positiva;
- garantia de financiamentos;
- dimensão equilibrada no contexto da Região;

- domínio da tecnologia.

## ENERGIA

### OBJECTIVOS

A energia é simultaneamente um vector fundamental na estratégia de desenvolvimento económico e um factor de bem estar social pela comodidade e conforto que oferece às populações.

Prosseguir-se-á uma política energética que garantindo o regular abastecimento de energia às populações, bem como a produção necessária à procura industrial, aponte para uma redução significativa do grau de dependência em que nos encontramos.

Nesta ordem de ideias, o Governo considerará como grandes objectivos da política energética na Região, os seguintes:

- estabelecimento de um sistema produtor e distribuidor de energia que cubra toda a Região, garantindo a segurança no abastecimento;
- redução da dependência externa do sector energético tendo em vista fazer baixar o custo da energia.

### MEDIDAS

Visando a prossecução dos objectivos que se sintetizaram e ainda com a finalidade de haver na Região um sistema energético que responda cabalmente às solicitações do desenvolvimento, serão cumpridas as seguintes metas:

- ampliação do sistema electroprodutor térmico e hídrico;
  - remodelação do sistema de transporte da energia;
-

- manutenção de uma política de preços adequada à situação regional;
- promoção de campanhas de sensibilização que conduzem a uma racionalização do consumo da energia, promovendo a sua utilização eficiente;
- prosseguimento da política de apoio às exportações agro-pecuárias;
- apoio ao desenvolvimento de novas fontes de energia;
- desenvolvimento do Programa Geotérmico.

## GEOTERMIA

O desenvolvimento geotérmico visa atingir os seguintes objectivos:

- maior autonomia energética — redução da dependência relativamente aos combustíveis fósseis. Pretende-se atingir, a nível da Região, uma participação da ordem dos 60% na produção global de electricidade;
- aproveitamento do calor remanescente nos geofluidos, a juzante das centrais geotérmicas produtoras de energia eléctrica, em operações unitárias de carácter industrial.

Tal como para outros recursos geológicos, há que provar a existência dos recursos prospectados, antes de passar às decisões de investimento industrial.

Presentemente, face à melhoria dos conhecimentos obtidos com as prospecções realizadas, considera-se haver maiores probabilidades de êxito, em novos trabalhos de pesquisa/avaliação a desenvolver em São Miguel.

Também se pensa serem suficientes os levantamentos já executados quer na Terceira quer no conjunto Pico/Faial, por forma a poder-se avançar, de imediato, para fases de pesquisa/avaliação, eventualmente antecedidas de curtos trabalhos de prospecção táctica, destinados a ajustamentos na localização dos poços a executar.

De notar, porém, que a fase de pesquisa/avaliação, em projectos deste tipo, é considerada fase de risco e, que, evidentemente, o são também os investimentos a realizar.

Encontrando-se definidas as metas a atingir até 1988: pretende-se instalar centrais geotérmicas, em várias ilhas, totalizando as seguintes potências:

São Miguel . . . . .	13,0 MW
Terceira . . . . .	5,0 MW
Faial . . . . .	2,5 MW

Atendendo ao risco de fase inicial do programa geotérmico e aos pesados investimentos que são necessários e, ainda, à necessidade de importar tecnologia de que a Região não dispõe, considera-se condição "sine qua non" para avançar com o Programa, na sua fase industrial, conseguir que entidades estrangeiras detentoras de capital e tecnologia tomem parte na execução, correndo o risco correspondente à sua participação nos empreendimentos.

## TRANSPORTES

### OBJECTIVOS

A abertura para o exterior, que é típica das pequenas economias insulares, confere aos transportes uma importância fundamental como meio para minorar o isolamento geográfico e económico daquelas comunidades relativamente aos mercados externos.

Quando, como é o caso dos Açores, essas pequenas economias têm uma base territorial dispersa, os transportes, se eficientes, podem ser factor aglutinador e integrador da economia, atenuando a fragmentação interna e as deseconomias de escala.

A profunda transformação que ocorreu na área dos transportes ao longo das duas últimas décadas criou problemas especiais às regiões insulares em desenvolvimento. A natureza do tráfego marítimo alterou-se com a tecnologia do container, marginalizando os pequenos operadores e concentrando a grande maioria da movimentação de mercadorias num número reduzido de portos bem equipados. O tráfego aéreo moderno também tende a penalizar as pequenas economias visto que os grandes aviões exigem instalações aeroportuárias grandes, bem apetrechadas e caras.

Assim, as tendências actuais tanto do tráfego marítimo como do aéreo criam obstáculos adicionais ao desenvolvimento das pequenas economias insulares, mormente no caso de regiões — arquipélago — e à sua inserção em espaços económicos mais vastos.

Quebrar o isolamento, ou seja, garantir acesso ao exterior, tanto de pessoas como de bens e o desenvolvimento de ligações intensas no espaço intra-regional traduz-se em custos muito elevados — seja em investimentos iniciais, seja em encargos de funciona-

mento. Isto mesmo impõe que tanto as formas de organização e de funcionamento dos vários sistemas de transporte como a modernização dos meios e respectivas infra-estruturas sejam concebidas e realizadas à luz de critérios rigorosos de racionalidade e de adequação dos meios aos fins em vista.

A par da necessidade de dotar o Arquipélago com os meios necessários a garantir o acesso ao exterior é igualmente importante o esforço a desenvolver nos transportes e comunicações dentro de cada ilha. A irregularidade do solo dificulta, por vezes, a acessibilidade interna de pessoas e bens. Torna-se necessário dotar o espaço territorial com uma rede viária capaz de responder às solicitações que cada vez são mais exigentes.

As estradas regionais, com uma extensão superior a 1.270 Km representam mais de metade da rede viária regional.

O contínuo aumento da circulação de viaturas e os frequentes e fortes temporais, determinam a necessidade de efectuar melhoramentos, repôr pavimentos, corrigir os traçados mais irregulares e proceder à abertura de novas vias de circulação em áreas suburbanas com fortes densidades de tráfego.

Pode sintetizar-se como grande objectivo deste sector o desenvolvimento dum esquema de transportes eficaz.

## MEDIDAS

No sentido de executar o objectivo apontado desenvolver-se-ão as seguintes acções:

### TRANSPORTES MARÍTIMOS

#### — infra-estruturas:

- . conclusão das obras de infra-estruturas portuárias já adjudicadas e em construção, bem como de estruturas de apoio;
- . aquisição do equipamento adequado, de modo a garantir uma maior produtividade das infra-estruturas já existentes e das que estão em construção à medida que forem ficando operacionais;
- . lançamento das obras do porto das Flores;
- . melhoramento e ampliação do cais acostável do porto de São Jorge.



- meios de transporte:
  - . acompanhamento da evolução do sistema de transportes marítimos, desenvolvendo acções que permitam o acesso a um transporte económico, caracterizado pela regularidade e frequência adequadas;
  - . renovações de meios de transporte de carga;
  - . renovação de meios de transporte de passageiros inter-ilhas;
  - . fomento da contatorização.
- organização:
  - . dotar as administrações portuárias de meios de acompanhamento dos sistemas de operações;
  - . manter um conhecimento permanente sobre as alterações dos tarifários aplicáveis.

## AÉREOS

- infra-estruturas:
  - . conservação e manutenção das estruturas de apoio às infra-estruturas existentes;
  - . introdução de sistemas de ajuda à navegação aérea em todos os Aeroportos da Região;
  - . continuação da construção da nova pista do Aeroporto de Ponta Delgada bem como das estruturas de apoio;
  - . continuação das obras de adaptação da Aerogare das Lajes ao volume de tráfego existente e previsível.
- meios de transporte:
  - . promover a realização de estudos necessários com vista à renovação da frota da transportadora regional;
  - . providenciar à transportadora aérea regional o apoio necessário à sua actividade, tendo em conta as considerações de ordem social que caracterizam o tarifário

praticado.

— organização:

- . acompanhamento e intervenção junto das entidades responsáveis pelas acções que se prendem com alterações tarifárias e esquema de frequências a utilizar;
- . garantir o escoamento dos diversos fluxos de tráfego, quer na Região, quer de/para o exterior.

## TERRESTRES

— infra-estruturas:

- . prosseguimento da acção de melhoria da rede viária, com especial atenção para os problemas derivados do acesso e trânsito nos centros urbanos de maior dimensão no Arquipélago (vias de saída e circulares);
- . apoio à criação de infra-estruturas de apoio aos utentes.

— meios de transporte:

- . apoio aos concessionários dos transportes públicos de carácter social;
- . renovação e manutenção dos veículos de transporte público de passageiros e mercadorias.

— organização:

- . promoção da segurança rodoviária através de sistemas de controlo e fiscalização de tráfego;
- . garantia de mínimos de frequência das carreiras de acordo com a dimensão dos agregados populacionais.

## TURISMO

### OBJECTIVOS

- O desenvolvimento turístico dos Açores é uma opção do Governo, na medida em que o turismo é um fenómeno susceptível de se traduzir numa actividade económica importante, geradora de meios de pagamento em moeda estrangeira, de emprego e de receitas para o sector público, além de constituir um vigoroso estímulo à economia em geral. O turismo equivale a uma exportação de bens e serviços, cujo consumo se realiza no interior da Região, o que significa que ele desempenha um efeito estimulante sobre vários sectores da economia a montante e a juzante da indústria turística, designadamente na construção civil, indústrias alimentares, transportes, artesanato e comércio em geral.

A produção de rendimentos será tanto maior quanto mais elevada for a produção local de bens e serviços consumidos pelo turismo e menor a importação desses mesmos bens e serviços, motivo porque na análise dos benefícios da actividade turística se tem de entrar em linha de conta com os efeitos indirectos — compra de bens e serviços noutros sectores de actividade — e o respectivo efeito multiplicador do consumo turístico, cujo valor depende do nível de consumo dos agentes económicos e da capacidade de produção local dos bens para consumo turístico.

Os Açores dispõem de características e atractivos que militam a favor do fomento do turismo, nomeadamente:

- . a existência de recursos de qualidade de vida e de ausência de poluição, que permitem satisfazer as motivações de descanso e de contacto com a natureza;
- . a possibilidade de captação de sectores específicos de mercado, como:
  - . actividades desportivas, com destaque para a pesca desportiva e para observação submarina, cujo mercado é amplo em termos geográficos, socioeconómicos e etários;
  - . golfe, atendendo às características morfológicas e climatéricas das respectivas infra-estruturas, aos baixos custos de manutenção e ainda à forte motivação turística que a sua prática representa;
  - . viagens de estudo científico-turísticas, com base no vulcanismo, observação de aves e mamíferos marinhos, vegetação endémica, etc;

- . ponto de escala de cruzeiros turísticos e yachting, devido à situação geográfica das ilhas e ao facto de, como arquipélago, proporcionar uma variedade de destinos (multi-destino);
- . proximidade de Portugal Continental, mercado potencial de grande significado;
- . existência de vastas comunidades de emigrantes açorianos e seus descendentes radicados nos Estados Unidos e Canadá.

O trabalho já desenvolvido neste sector, representou uma aposta forte no turismo açoriano e, apesar de corresponder à fase de lançamento de um destino turístico no quadro duma forte recessão económica nacional e internacional, saldou-se por um progressivo e saudável crescimento da procura turística, o que significa que nos encontramos no momento crucial para abordar, com determinação, o incremento do turismo na Região, tendo em conta os aspectos seguintes:

- fomentar a instalação de novas unidades hoteleiras e similares sem descuidar o princípio de que em todas as ilhas se deve dispôr de condições de alojamento minimamente aceitáveis;
- incentivar a remodelação e reequipamento dos estabelecimentos já existentes;
- melhorar e aperfeiçoar as ligações aéreas inter-ilhas e destas com o exterior e o respectivo sistema tarifário;
- orientar e fiscalizar, com progressivo vigor, as actividades turísticas;
- assegurar incentivos financeiros, fiscais e técnicos ao investimento;
- divulgar as potencialidades turísticas da Região e promover os seus recursos turísticos;
- estimular a preservação e ressurgimento dos nossos valores etnográficos e culturais;
- valorizar os recursos humanos do sector, através da execução dum persistente plano de formação e aperfeiçoamento profissionais.

Os grandes objectivos são os seguintes:

- aumento da capacidade de alojamento da Região;
- aumento do nível de utilização do equipamento turístico;

- diminuição da sazonalidade do fenómeno turístico;
- crescimento da procura turística;
- diversificação de mercados;
- aumento da estadia média dos turistas;
- aumento do gasto por turista;
- melhoria do nível de serviços;
- ordenamento físico-turístico do território;
- enriquecimento da oferta turística.

#### MEDIDAS

Com vista à consecução dos objectivos definidos, propõe-se o Governo executar as seguintes medidas:

- criação de reservas e parques naturais;
- protecção das características arquitectónicas dos núcleos populacionais mais típicos;
- inventariação e protecção da flora e da fauna;
- aproveitamento e beneficiação das praias, piscinas naturais e miradouros;
- implantação de trilhos turísticos;
- melhoria do sistema de incentivos fiscais e financeiros ao investimento turístico;
- definição das áreas prioritárias de desenvolvimento turístico e das regras a que deve obedecer a implantação, construção, tipologia e equipamento de unidades hoteleiras e complementares;
- instalação de parques de campismo e proibição efectiva do campismo selvagem;
- apoio à instalação de campos de ténis e de golfe e à aquisição de equipamento para a prática de desportos náuticos;

- apoio técnico à elaboração de pequenos projectos;
- fomento da animação turística;
- reforço das acções directas de divulgação e promoção turísticas da Região;
- apoio à promoção da indústria turística;
- reforço das viagens de familiarização de operadores, agentes de viagem, jornalistas e líderes de opinião;
- estabelecimento de protocolos de actuação conjunta com outros departamentos governamentais e autarquias locais no sentido de:
  - . melhorar a formação profissional;
  - . melhorar os transportes aéreos, marítimos e terrestres;
  - . melhorar a circulação nas estradas da Região;
  - . diminuir a poluição sonora;
  - . melhorar as condições de limpeza;
  - . melhorar as estatísticas do turismo.

## ÍNDICE

	Págs.
<b>I — Um Projecto Político</b>	
<b>Democraticamente Definido, Maioritariamente Aceite . . . . .</b>	<b>5</b>
Cooperação Externa . . . . .	10
Poder Local . . . . .	12
<b>II — Um Modelo de Sociedade</b>	
<b>Em Liberdade, Em Justiça, Em Fraternidade, Em Dignidade . . . . .</b>	<b>15</b>
Juventude . . . . .	18
Desporto . . . . .	21
Ano Internacional da Juventude . . . . .	21
O Ambiente e a Qualidade de Vida . . . . .	22
Protecção Civil . . . . .	23
Reconstrução . . . . .	25
Comunicação Social . . . . .	26
Formação Profissional . . . . .	27
Reestruturação das Empresas . . . . .	27
Qualidade dos Serviços . . . . .	27
Agências Noticiosas . . . . .	28
Apoio às Comunidades de Emigrantes . . . . .	28
<b>III — Um Compromisso de Desenvolvimento</b>	
<b>Voluntariamente Participado, Colectivamente Assumido . . . . .</b>	<b>29</b>
Política Económica e Financeira . . . . .	31
Relacionamento Com os Poderes Centrais em Matéria de Polí- tica Económica e Financeira . . . . .	33
Sistema Fiscal Regional . . . . .	34
Crédito . . . . .	36
Actividade Seguradora . . . . .	38
Promoção do Investimento . . . . .	38
Racionalização e Modernização da Administração Pública Regional . . . . .	39
Serviços Periféricos . . . . .	41
Empresas Públicas . . . . .	41

	<b>Págs.</b>
Cooperativismo . . . . .	42
Recursos humanos . . . . .	45
Formação e Reciclagem Profissional . . . . .	47
Educação. . . . .	50
Cultura . . . . .	52
Trabalho . . . . .	54
Habitação . . . . .	56
Urbanismo e Ambiente. . . . .	57
Defesa dos Recursos Hídricos . . . . .	58
Saúde. . . . .	59
Segurança Social . . . . .	63
Emigração . . . . .	66
Agricultura, Silvicultura e Pecuária . . . . .	68
Pescas. . . . .	72
Comércio. . . . .	75
Indústria . . . . .	78
Energia . . . . .	81
Geotermia . . . . .	82
Transportes . . . . .	83
Turismo . . . . .	87